ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhes

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Sabbado, 1 de Setembro de 1900 — NUMERO [illegible]98

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Agosto de 1900.

Bacharel José Francisco de Moraes Silva, juiz de direito do municipio de Salgueiro, solicitando 90 dias de licença com ordenado, para submetter a tratamento medico nesta capital, pessoa de sua familia.—Concedo.

Guimarães Braga & C., pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 173$390 já escripturada, relativamente a fornecimento que fizeram para a Casa de Detenção em Junho do anno proximo passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando pagamento da quantia de 102$000 de artigos constantes da factura inclusa, fornecidos para a enfermaria da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Felix Francisco da Cunha, solicitando pagamento da quantia de 98$000 pelo feitio de um caldeirão de ferro para a Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Chefe de Policia.

Raymundo Ferreira do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Petrolina, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Restituerta Olindina da Cunha, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido marido ex-sargento do 1º batalhão de infanteria estadoal, Manoel Romualdo Baptista, a contar de 1 de Julho a 15 do corrente mez.—Informe o Sr. Coronel Commandante da Brigada Policial.

Idalina Maria da Conceição Lima, professora publica da cadeira mixta do Pilar de Itamaracá, pedindo que lhe seja concedida a gratificação de bons serviços.—Attendida por portaria desta data.

José Antonio Baptista de Souza, professor publico da cadeira do sexo masculino da cidade de Garanhuns, pedindo pagamento da quantia de 60$000 que despendeu com o asseio do predio onde funcciona a sua escola, durante o segundo semestre do anno passado.— Deferido com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 25 de Agosto de 1900

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, professor da cadeira de Serinhãem, pedindo para encaminhar uma petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual solicita prorogação de licença em cujo goso se acha.—Encaminhe-se.

Dia 28

Joanna Carolina de Araujo Figueiredo, professora da cadeira do sexo feminino da freguezia do Recife, apresentando ao registro a sua apostilla de gratificação de bons serviços.—Cumpra-se e registre-se.

Dia 29

Maria Augusta da Silveira, professora da cadeira de ensino mixto de Preguiças no municipio de Palmares, apresentando ao registro a sua portaria de tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.—Cumpra-se, registre-se e marco o prazo de 15 dias para entrar no goso da licença.

Claudina Maria da Conceição, professora ultimamente designada para a cadeira de ensino mixto de Pão Ferrado, no municipio de Leopoldina pedindo que seja encaminhada uma sua petição ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, na qual pede para ficar de nenhum effeito o acto de sua nomeação para a dita cadeira, continuando em disponibilidade.—Encaminhe-se.

Dia 30

Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, professora da cadeira estadoal da cidade de Bom Jardim, requerendo certidão.—Passe-se.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Agosto de 1900.

Norberto Francisco Martiniano, pedindo pagamento da quantia de 25$000 proveniente do aluguel de um bote para o Lazareto da Ilha do Pina.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 50$000 proveniente do aluguel de dois botes para o Lazareto da Ilha do Pina.—Attendido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

Repartição Central da Policia

2ª Secção—N. 191—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 31 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, M. D. Governador do Estado.

Participo vos que foram hontem recolhidos a casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, José Pereira Machado, por se achar incurso nas penas do art. 303 do Cod. Pen. e José Theotonio da Silva, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do Recife, Martiniano Amaro de Fé Corrêa, conhecido por «Bombo ais bombo», preso em flagrante delicto por crime de ferimento; Felismino Francisco da Silva, Angelo Sabino Machado, Pedro Marianno, Severino João Gouveia, João Baptista da Silva e Antonio Anselmo, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Francisco Lopes e José Ignacio Ferreira por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Francisco Pereira da Silva, vulgo «Francisco Branco» por crime de ferimentos.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, em a manhã de hontem na rua de Domingos José Martins daquella freguezia, estando o individuo de nome Martiniano Amaro de Fé Corrêa, vulgo «Bombo ais bombo» a mostrar um rewolver a João Rufino Torres, succedeu disparar se a referida arma, indo o projectil empregar-se no braço esquerdo do mesmo João Rufino, ferindo-o gravemente.

A alludida autoridade procede as diligencias da lei, no intuito de verificar se o facto fôra ou não casual.

— Por officio desta data participou-me o subdelegado do districto do Poço da Panella que, hontem a noute, no logar Porta d'Agua do referido districto os individuos filhos de Manoel dos Santos Alão, espancaram uma mulher de nome Co[illegible]lia de tal.

Sobre o facto procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— O Dr. delegado do 1º districto da capital communicou-me que em data de 26 deste mez no logar Iquary do districto da Torre, afogou-se nas aguas do Capibaribe quando banhava-se no porto existente naquella localidade, o infeliz Aprigio Vieira Barros.

O cadaver foi retirado d'agua no dia seguinte e entregue a propria familia que o reclamou e das diligencias a que procedeu a referida autoridade verificou-se ter sido casual o facto.

— No dia 17 deste mez o delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres, capturou e recolheu a cadeia respectiva o individuo de nome Honorio Penna, vulgo «Joaquim» por estar sendo processado por crime de furto de cavallos, em Buique.

— O cidadão Herminio Olympio da Rocha Netto, entrou em data de 18 deste mez, no exercicio do cargo de subdelegado do districto de Mandacaia do municipio do Brejo.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 31 de Agosto de 1900

Brostelmann & C.—Encaminhe-se.

José de Souza Nascimento, Felicidade de Albuquerque Mello, Antonio Joaquim Cascão, Luiza Maria do Nascimento—Informe a 1ª secção.

Moreira Lima & C. 2 petições.—Informe a 3ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

A garça

Eu vi a bella garça côr do arminho
Em uma aza ferida; e tive pena!
Mandei que prestes se fizesse um ninho
De petalas de rosa e de açucena...

Dar-lhe o leite mandei mugido quente
Nos peitos fartos de uma vacca mansa,
Quando ainda chegava lentamente
A aurora concertando a loura trança...

O leite ella não quiz... Mandei que ao rio
O melhor pescador fosse e trouxesse
Peixe bastante, que ao viver sombrio,
Daquella garça, tons mais ternos desse...

E nada!... E' só o frio desespero
Era o seu alimento predilecto...
Que sentimento negro, atroz e fero,
Tinha no coração? Que mal secreto?

Oh! Nos seus olhos claros doce fluido
De puro amor, sympathico e divino
Nesse momento triste ver eu cuido
N'um raio de saudade crystallino...

A garça estava só quando a feriram,
Vinda, quem sabe? de remota plaga,
Dido seu par, talvez, e ella fruiram
Todos os bens que o doce amor propaga!

Morreu a bella garça e vendo-a morta,
Chorei por offertar-te não podel-a...
E nada agora o coração conforta
De quem te revelou tão má estrella!

Que! Ferida em uma aza a garça morre
E eu não morro tambem? Mais vale uma aza
Que um coração amante, de onde corre
O sangue em pranto, qual candente braza?

Vê lá! Tem compaixão! Si ainda vivo
E' que a esperança o peito me alimenta!
Anjo do meu amor, não sê esquivo!
Arranca-me do seio da tormenta!

Quitinduba, 25 de Agosto de 1900.

GASPAR UCHOA.

EXTERIOR

Africa

Guerra anglo-transvaaliana

Ninguem toma a sério a pretendida victoria ingleza e [illegible] da região e cada dia chegam noticias provando que os boers não abandonam a luta e continuam a fazer muito mal ao invasor.

Abandonaram apenas a tactica empregada até então com bom resultado e que seria desastrosa ante o numero esmagador de soldados inglezes; constituiram-se em guerrilhas e assim são quasi invenciveis e podem prolongar a guerra indefinidamente.

Hontem contava o telegrapho a epopéa do general Dewet, que depois de estar cercado um mez por forças dez vezes superiores em numero, sob o commando de Kitchener e Methuen, zombou deste numeroso inimigo e rompeu o sitio, indo juntar-se as forças do general Delarey.

Emquanto todo um exercito estava occupado em cercar a columna Dewet, as immediações de Pretoria estiveram muito pouco seguras para lord Roberts e em Nitrel's Neck o velho marechal soffrea uma derrota.

A pouca distancia da cidade, uma columna ingleza, composta de cinco companhias de infantaria, um esquadrão de cavallaria e dous canhões, foi atacada e forçada a retirar-se precipitadamente perdendo metade do seu effectivo.

Todas estas escaramuças e as pequenas batalhas, travadas de quando em quando, hão de demorar por muito tempo ainda a victoria ingleza.

Estas guerrilhas, cheias de surpresas, com a cumplicidade dos habitantes que nunca se consegue desarmar, são irritantes e extenuam as tropas mais bem dispostas.

Além disso, os inglezes não procuram conciliar os habitantes com o novo regimen.

As estancias pertencentes aos habitantes conhecidos por seu patriotismo são arrasadas implacavelmente, as arvores cortadas, e ficam arruinados assim tantos proprietarios que viviam exclusivamente do producto de suas terras.

Esta attitude, justificada talvez pelas leis da guerra, justifica por sua vez rancor e represalias, tornando quasi impossivel a pacificação immediata.

Se a Inglaterra quizer reduzir o Transvaal e o Orange ao estado de colonias, terá que se resignar por muitos annos a uma verdadeira occupação militar, feliz em todo o caso se os «afrikanders» do Cabo não perturbaram a paz.

— Telegrammas recebidos em Londres desde algum tempo para cá noticiam uma longa serie de victorias dos boers sobre as tropas britannicas no oeste do Transvaal, confirmando o correspondente do «Standard» em Durban, que os boers depois de vivissimos combates com as tropas inglezas conseguiram tornar a occupar as cidades de Hellbrod e Kerskdorp, a primeira no Estado de Orange e a segunda no sul do Transvaal.

Mesmo, o general boer Dewet, que estava sendo perseguido pelas forças inglezas commandadas pelo general lord Kitchener em pessoa, conseguio burlar o plano daquelle general inglez, o qual consistia em envolver para obrigal-as a render-se, escapando o general Dewet com o seu commando, á perseguição do exercito imperial, e consta ter sido recebido o seguinte telegramma de Cape-Town:

«O chefe boer Dewet poz em liberdade todos os prisioneiros inglezes que estavam em seu acampamento, com excepção dos officiaes.»

O «Evening News» confirma a noticia de ter o general boer Dewett conseguido escapar do cerco que ao redor delle haviam estabelecido os generaes Kitchener e Methuen com enormes forças de infantaria e cavallaria.

A habilidade estrategica do intrepido guerrilheiro boer é muito commentada nos circulos militares.

Os ultimos telegrammas da noite publicados em varios jornaes affirmam que Dewett procura chegar a Zeernst para juntar-se com as forças do general Delarey, annunciando um outro, que o mesmo general Dewett appareceu com a suas forças no sitio em que se acha acampado o general inglez Baden-Powell e pedio-lhe para se render, perguntando-lhe este ultimo quaes as condições em que o concederia; bem como tambem telegrapham de Lourenço Marques que aquelle general boer aprisionou quatro mil inglezes com alguns canhões.

— O «Daily News» annuncia que a cidade de Barbeton foi declarada séde do governo do Transvaal; e o «Daily Mail» publica um despacho annunciando que foi incendiado o acampamento do general Luis Botha commandante chefe das tropas boers em Dalmanthua.

— O marechal Roberts lançou uma proclamação declarando que estão sujeitos á pena de morte os burghers e boers que violarem o juramento de neutralidade prestado perante as autoridades militares inglezas, e declara na mesma proclamação que considera cumplice dos inimigos da Inglaterra todo o burgher que não denunciar aos inglezes a presença dos boers combatentes.

— O tribunal marcial que se reunio em Pretoria para julgar as pessoas implicadas na conspiração contra o generalissimo lord Roberts, ultimamente descoberta, suspeita que o general Luiz Botha, commandante das tropas boers, não tenha sido estranho á mesma conspiração, frustrada felizmente.

Mas de Pretoria diz-se ter sido averiguado, pelo inquerito a que se procedeu, que o tenente Cordone, tido como chefe do trama urdido, era o unico conspirador e assim procedia por instigação de um agente provocador inglez, que conseguio fugir de Pretoria.

O tribunal Militar adiou de pronunciar a sentença contra o réo até que o generalissimo lord Roberts tenha confirmado o veredictum.

— Um despacho do generalissimo lord Roberts informa ao «War-Office» que o general boer Dewet deixou o commando Neck dirigindo-se para o norte.

Tambem communica ao referido ministerio o mencionado generalissimo que o general Hamilton occupou com as tropas britannicas do seu commando a praça de Oliphant's Neck, tomando aos boers dous canhões Krupp; constando em Cap-Town, que o general Kitchener of Khartoum libertará a columna ingleza que estava cercada pelos boers em Elands River; e que estes foram desalojados das posições que occupavam em Baffaelskock por tropas inglezas que apoderaram-se tambem de Otto's Hoop cidade do Transvaal situada a leste de Mafeking.

— Telegrammas de Maseru communicam que as tropas inglezas apresaram milhares de cavallos e cabeças de gado que os boers tinham occultos em gargantas de montanhas.

— O «War-Office» communicou aos jornaes um telegramma de Pretoria, em que o generalissimo Roberts communica estar imminente um encontro entre as forças inglezas e o general Dewet, que está acampado com forças superiores a 20 milhas ao norte de Pretoria.

— O general Hamilton atravessou Crocodile River, para seguir um comboio boer com viveres e munições, julgando que o mesmo comboio inimigo pertence ao exercito do general Dewet; e um despacho de Durban (Colonia do Natal), publicado pelo «Evening Standard» annuncia que os boers capturaram dous trens de viveres perto da cidade de Klerksdorp, fizeram prisioneiros quinhentos inglezes perto de Rustenburg e tornaram a occupar Biemhof, capital do districto sobre o rio Vaal.

As tres cidades de Rustenburg, Klerksdorp e Biemhof são situadas ao sudoeste do Transvaal.

Nome unicó

Marion perguntou-lhe, com o seu bello sorriso rubro:

— Si eu não me chamasse Marion, que nome querias tu que eu tivesse, que nome me darias?

Elle respondeu.

— Só te convem: o teu; justamente porque sendo o teu, é o mais encantador.

— Ah! temos madrigal! E' seriamente que eu fallo. Vejamos, supponde que não sabes o meu nome, de que maneira farias para achar um nome digno de mim e que te agradasse ao mesmo tempo?

Eis aqui o que eu faria: De cada uma das palavras que designam as seis mais bellas cousas do mundo eu tiraria uma lettra, e com estas lettras juntas formaria o teu nome.

— D'quaes são as seis cousas mais bellas do mundo?

— Vá contando pelos dedos. O mar!

— Porque?

— Porque elle é mysterioso e deliciosamente traidor como o teu olhar.

— Depois?

— A aurora!

— Porque?

— Porque ella é rosea e molhada como o sorriso dos teus queridos labios.

— Depois?

— A rosa!

— Porque?

— Porque ella é a tua propria bocca.

— Depois?

— O mez de Abril!

— Porque?

— Porque elle é perfumado como a cambraia alvissima que, á noite, deixas escorregar pelos teus amados braços e por tuas deliciosas espaduas até os teus pés descalços.

— Depois?

— O passaro!

— Porque?

— Porque elle se esforça por imitar, nos seus gorgeios, a doçura terna de tua voz.

— A neve!

— Porque?

— Porque ella é branca como os teus tentadores seios.

— Sim, senhor! Que bello madrigal!

— M—a—r—i—o—n!

— Então é meu proprio nome?

— Sim, porque o teu nome é o unico, meu amor, que é digno de ti; e si não o queres crer, pergunta-o ao mar, á aurora, á rosa, á abril, aos passaros e á neve!

CATULLE MENDES.

O Cambio e o Commercio

(Da *Gazeta de Noticias*)

I

Um dos assumptos mais palpitantes da actualidade é incontestavelmente a curiosa situação de cambio na nossa praça. A julgar pelas oscillações destes tres ultimos mezes, oscillações tão bruscas quanto inesperadas, a elevação ou a baixa da taxa cambial parecem obedecer, não a uma causa racional e segura, mas ao capricho e á fantasia.

O commercio em geral é quem mais soffre com essa inconstancia de taxas, e é com razão que reclama um paradeiro a tão funesto estado de cousas, que anniquilla os seus esforços.

Não é erro assegurar, com effeito, que o nosso commercio corre hoje de aventura em aventura, vive ás cégas, pela incerteza do valor ouro da nossa moeda, de nada lhe valendo os seus dados e estatisticas, que deveriam ser a base segura das suas operações.

As oscillações de 1 penny e mais em poucas horas, de 4 e 5 em uma semana provam que o nosso commercio tem razão de se queixar e mesmo de desanimar, pois vê desapparecer o resultado do seu trabalho accumulado de annos. Até aqui tem-se exigido delle sacrificios a que não se negou, porque assim o reclamavam as condições do paiz. Mas, se, a despeito desses sacrificios, a classe não prospera, nada mais natural do que o seu retrahimento, cujo resultado é a diminuição da importação, uma das rendas mais importantes da Republica, senão a mais importante.

Convém, portanto, que alguma cousa se faça em favor da classe commercial, que tão directamente convive comnosco, afim de lhe melhorar a posição, que, ninguem o ignora, não é nem commoda nem prospera.

Bem sabemos que não é facil o prompto remedio; póde se porém, apresentar attenuantes que sirvam de estimulo, e essas merecem, cremos, estudos dos poderes competentes.

Em um paiz de regimen de papel-moeda como o nosso, as vantagens da taxa cambial são naturaes; mas, se attendermos a que o governo está empenhado religiosamente á queima do papel, a que se obrigou, que essa queima tem de melhorar a nossa situação cambial e, por outro, o nosso meio circulante, chegaremos á conclusão de que qualquer baixa que não corresponda ao valor actual da nossa moeda é artificial e attentoria á nossa boa fé.

A roda financeira européa foi a primeira a reconhecer que essa é a só doutrina e de lá vieram demonstrações positivas de confiança na nossa melhoria financeira.

Como, pois, não correspondem os centros estrangeiros, que aqui operam, a essas manifestações e propositalmente forçam uma baixa em perfeita contradicção com a nossa situação?

Porque acompanharam a alta iniciada por um banco, se não confiavam nossa situação, ou, se confiavam, porque elevaram a alta a ponto de não poder ser sustentada, dando assim a entender que o paiz não a merece? Foi a especulação que a forjicou? Mas, nesse caso, porque permitiram, se reconhecem ser ella um estorvo á marcha natural?

A verdade é que o commercio foi illudido pela alta tão rapidamente quanto inesperada que se deu na semana e que passou, accentuando-se agora todos os dias a tendencia para a baixa.

Comprehende-se que elle se mostre descontente com o desequilibrio em que o lançara a aventura que pódem dar bons resultados a quem tem fins inconfessaveis, mas que, no fundo, só servem para desgostar os que vivem do seu trabalho honrado e são inteiramente alheios ao jogo que fazem os bancos.

E', portanto, necessidade inadiavel para o commercio certa estabilidade de taxas e urge tomar uma providencia nesse sentido, como medida garantidora para elle, que é por sua vez uma garantia para o paiz.

Disse o Sr. ministro da fazenda, na introducção do seu ultimo relatorio, que a retirada de papel-moeda da circulação, conjunctamente com o valor da nossa exportação, dá-nos o direito a um cambio de 11 1/2.

Por que não o temos então? Quando se farão sentir os resultados da somma de sacrificios que todos têm empenhado para o restabelecimento das nossas finanças?

Todos os compromissos assumidos pelo governo no «funding loan» têm sido rigorosamente satisfeitos; ha tranquillidade absoluta em todo o paiz; os nossos titulos na Europa mantem-se firmes; os orçamentos são uma verdade, as economias evidentes, a queima de papel-moeda continúa; que falta pois ainda justificar para os termos dos bancos que operam em cambio a boa vontade a que temos direito?

A incineração vai produzindo escassez de numerario, porque o cambio não está em proporção com o papel-moeda em circulação.

Se a baixa mais se accentuar, maior escassez ainda resultará, e tudo isto precisa ser attendido e profundamente meditado.

A queima impede maior baixa da nossa taxa cambial, e, se esta persistir, necessario torna impedil-a mesmo pelos meios mais energicos.

Procuramos assegurar a quem comnosco trabalha que temos consciencia dos nossos direitos para conjurar crises, que possuimos elementos de prosperidade, que lhes podemos garantir estabilidade e que finalmente a melhoria das nossas finanças é um facto, mão grado aquelles que a querem contrariar.

O commercio confia no governo, a quem compete pôr um paradeiro aos males que pessimistas salientam e que tanto abalam o nosso credito.

II

A questão do cambio tem tal importancia no nosso paiz, são tão constantes as fluctuações da taxa cambial, que se torna uma necessidade insistir neste assumpto, mesmo porque a elle está intimamente ligado o credito do Brazil.

Na nossa praça, joga-se desbragadamente em cambio. Sommam-se os milhares de libras esterlinas compradas ou vendidas em 1 anno e ver-se-ha que uma terça parte, quando muito, servio para as necessidades do commercio legitimo.

Tudo o mais é o resultado do jogo, da especulação.

Ora, o que parece infelizmente verdade é que com a especulação os unicos a lucrar são os bancos estrangeiros que, senhores do mercado, tendo na mão todos os trunfos, delle tiram todo o partido animando-a, afim de lhe darem depois o golpe de mestre, como temos presenciado recentemente.

Os bancos necessitam da especulação porque só assim podem dar excellentes dividendos, que ficariam reduzidos se elles se limitassem unicamente a cobranças e operações com o commercio legitimo.

Não ha lei humana que force os bancos a comprarem cambiaes da especulação. Se o fazem é porque querem multiplicar os accionistas; não têm portanto razão de allegar que a especulação é que altera o curso do mercado, pois esta por si só, sem o auxilio dos bancos estrangeiros, seria impotente para provocar as grandes fluctuações que ultimamente se têm dado.

Se o banco que iniciou a alta de ha 2 mezes tivesse feito subir gradualmente as taxas de 10 a 14, como fez de 8 a 9 7/8; se se limitasse a operar com o commercio para o commercio; se recusasse comprar o papel da especulação quando affluio em massa ás taxas de 11 e 13, porque a alta constante, pelo proprio banco realisada, provocava esse jogo; não teria a taxa subido além de 12 d., mas ao menos ter-se-ia conservado firme.

Nesta hypothese, com effeito, não haveria liquidações grandes a realizar, nem operações a fazer no sentido da baixa para compensar os prejuizos da alta; o paiz teria attestado a estabilidade da sua moeda e o commercio teria tido tempo de dispor das suas mercadorias aos cambios da occasião, sem os prejuizos que lhe acarretavam a alta precipitada e irreflectida de fins de Junho a principios de Julho e a baixa que agora se manifesta.

Se o banco que fez a alta não dispunha de elementos para elevar a taxa ao ponto a que chegou, não a fizesse; mas fazel-a e depois de attingir a cifra do seu pensamento, recusar cambiaes á propria taxa dos seus concurrentes, é a especulação maliciosa de que temos noticia.

Esqueceu esse banco o papel saliente que assumio na questão do «funding loan»; não meditou que uma alta continuada por elle feita importava assignalar uma alta natural e seria como que um corrollario á confiança que nos vinha da praça de Londres; não reflectio finalmente que o commercio legitimo confiaria nesse movimento, vendo nelle a compensação dos esforços empenhados pelo governo para o restabelecimento das finanças do paiz e dos seus proprios sacrificios.

Não nos move, nas considerações que fazemos, o menor sentimento hostil. Pensamos sómente que os bancos parecem incommodar-se muito pouco com o credito do Brazil.

Julgamos grave falta brincar com esse credito, como se brinca com uma boneca, provocando oscillações bruscas que transtornam e revolucionam a riqueza publica.

Precisamos absolutamente de estabilidade na taxa cambial, e esta é forçoso obtel-a.

Não basta, porém, apontar o mal; necessario se torna indicar o remedio.

E' o que procuraremos fazer em proximo artigo.

Agricultura

O indigo e sua preparação

(Continuação)

Concluida a batedura, o liquido é conservado em repouso, começando de depositar-se no fundo da cisterna a materia corante, que no fim de umas tres horas, no maximo, ter-se-ha de todo precipitado, tomando então a agua uma côr amarella de ambar.

Entram agora em funcção as torneiras, cada uma por sua vez, a começar de cima para baixo, na ordem em que foram collocadas na cisterna inferior. A primeira é aberta para decantar o liquido; e, quando todo elle tem-se exgottado, abre-se a segunda immediatamente abaixo, depois a terceira, e assim successivamente, até que no fundo da cisterna inferior fique sómente o indigo, para ser recolhido, em estado pastoso, com uma côr azul negra.

A pasta apanhada é posta em saccos de fórma conica, os quaes, amarrados na bocca, ficam suspensos até que a agua em excesso seja exgottada, o que feito—tira-se a massa do sacco e, em vasos de louça, rasos e de bocca larga, é posta a seccar á sombra. Estando sècca, a massa é cortada em pequenos cabos, podendo fazer-se logo o acondicionamento, para ser o producto mandado ao mercado, levando, muitas vezes, o nome da fabrica ou o do fabricante, impresso por meio de um sinete applicado á propria massa ou cubo.

Ha outros processos que são, propriamente fallando, meras variantes do que acaba de ser descripto.

E' assim, por exemplo, que, em alguns paizes, obtida que seja a pasta, levam-n'a ao fogo em vaso de cobre por espaço de duas horas, e, retirando-a do vaso, põem-n'a em um panno grosso e limpo, estirado em um quadro ou caixilho de madeira, onde fica por espaço de umas 11 horas, coberta com outro panno até o seu completo exgottamento.

Isto feito, a massa é levada á uma prensa de parafuso e, por fim, cortada em cubos, posta a seccar, marcada, acondicionada e expellida para fóra.

Tal o modo como se pratica nas indigoarias das Indias orientaes e especialmente no Indostão, segundo informações que nos ministram autores fidedignos, que consultamos.

Na America do Sul, em certos logares ou paizes, adopta-se um processo, que é relativamente simples e um tanto perfeito.

As plantas do anil, logo depois de cortadas, são postas em fermentação dentro de uma cuba ou outro deposito apropriado, contendo, mais ou menos, tres vezes o seu volume de agua liquida.

As partes herbaceas são ahi arranjadas em camadas bem comprimidas, pondo-se sobre ellas traves de madeira, sobre as quaes, por sua vez, põem-se pesos ou mesmo pedras limpas, afim de que a compressão continue a ser exercida durante 24 horas, que tantas dura, ordinariamente, a fermentação aliás sujeita á temperatura, que varia e póde variar muito em algumas localidades.

Quando a agua toma a côr verde e adquire o que os praticos chamam—*um sabor aspero*, faz-se a decantação pela torneira, situada na base da cuba, em outra cuba menor, á que dão o nome de *bateria*, na qual é batida, na falta de uma roda apropriada, com varas de bambú, para expol-a, com a materia corante, á acção do oxygenio atmospherico, de modo a dar-se a precipitação que se realisará prompta e completamente, graças á oxydação operada.

Tambem se pode empregar—para um tal resultado—a agua de cal, previamente filtrada, ficando ella bem encorporada ao liquido verde.

Depositada, em 24 horas, a materia corante, decanta-se o liquido pela torneira de que a segunda cuba é tambem provida, afim de fazel-o chegar á terceira, que é munida de um filtro destinado a receber o indigo em estado pastoso.

As tres cubas assentam em planos differentes, de modo a se poderem fazer com facilidade as decantações.

A pasta é bem lavada em agua pura ou potavel, de modo a ficar expurgada de quaesquer impurezas. Em seguida é posta dentro de cinteis ou moldes furados no fundo e internamente guarnecidos de um panno azul, que recebe a massa a ser submettida á prensa nos proprios cinteis, para, depois de retalhada fóra dos moldes, ser submettida á desecação.

Está obtido o indigo.

Este processo, como se vê, é muito semelhante ao anterior, não passando ambos de uma imitação ou modificação do que prevalece na baixa Bengala, segundo nol-o descreve K. Schwartz, e que é, mais ou menos, o descripto acima.

Pelo primeiro processo, as hastes e folhas são simultaneamente submettidas á maceração no mesmo estado em que vêm do campo e sem nenhuma demora. Opera-se, portanto, sobre a materia fresca. Entretanto, em certos logares, não se procede assim, como, por exemplo, nas costas do Coromandel e especialmente na presidencia de Madras, pois que, logo que os feixes chegam á indigoaria, faz-se a extracção das folhas, aproveitando-se as summidades das hastes e dos ramos, que, tudo, é posto a seccar ao sol, até perder a agua de vegetação.

Só então, isto é, depois de secca a materia verde, é que começa a maceração, cuja marcha tem a mesma sequencia anteriormente descripta, salvo uma ou outra modificação sem importancia para ter menção especial.

(*A seguir.*)

MEDICINA

A arterio-esclerose e o seu tratamento

A arterio-esclerose póde ser considerada como uma molestia funccional do systema circulatorio, como o fim de todas as causas pathologicas occorridas durante a vida. Póde deixar de atacar todas as arterias com igual frequencia e tambem póde deixar de invadir inteiramente uma arteria. Segundo HUCHARD, a frequencia do ataque ás arterias dá-se na seguinte ordem: a aorta, as coronarias, as renaes, as temporaes, as arterias da base do craneo, as subclaveas e carotidas primitivas, as iliacas, as bachiaes, as radiaes, as cruraes, as poplitéas e as cerebraes.

O grão de endurecimento das arterias perifericas serve de medida das lesões das outras arterias ou pequenos vasos; todavia não se pode deduzir a integridade das arterias profundas pela normalidade das periphericas.

Entre os agentes capazes de determinar a esclerose arterial existem principalmente quatro, mais apontados: o alcool, o chumbo, o tabaco e a syphilis.

Deve-se juntar a estas causas a herança e mesmo alguns autores vão ao ponto de attribuir-lhe a parte mais importante.

Tambem a diathese arthritica, o cansaço, o esgoto physico e psychico podem ser incriminados.

As lesões da arterite chronica residem quasi exclusivamente na tunica interna e apresentam-se sob a fórma de placas calcareas, irregulares, que em certos pontos determinam uma constricção do calibre do vaso. Estas lesões da tunica interna são muitas vezes acompanhadas de atrophia da tunica muscular, e d'ahi a dilatação dos vasos, a tendencia á formação de aneurysmas.

As irregularidades da parede interna favorecem as formações de thrombos, que podem, destacando-se em dados momentos, produzir embolias nos diversos orgãos.

As consequencias da arterio esclerose consistem em augmento do trabalho do coração, levando-o á hypertrophia do ventriculo direito e finalmente á insufficiencia cardiaca, com todas as suas consequencias.

De outro lado a atheromasia dos vasos nutritivos do mesmo orgão tem como consequencia a esclerose d'este mesmo orgão, e assim suppõe-se que se origina a cirrhose atrophica do figado, a esclerose renal, a hypertrophia da postata, etc.

Quando, finalmente, a atheromasia determina a obliteração de uma arteria terminal, produz-se a mortificação das partes irrigadas pelos ramos d'esta arteria, e quando os vasos nutrientes de um orgão vital ficam obstruidos, por exemplo, as arterias coronarias, a morte subita é a natural consequencia.

Se as lesões da esclerose assestam-se principalmente na aorta, surgem os symptomas da aortite chronica.

Os arterio-esclerosos têm geralmente a têz pallida, amarellada a pelle, e são em geral emmagrecidos. São sujeitos ás vertigens, aos zumbidos nos ouvidos, ás dores de cabeça, á sommolencia; o trabalho intellectual prolongado causa-lhes grande fadiga.

Nos arterio-esclerosos observa-se frequentissimamente, como symptomas, a angina do peito, devida á esclerose das arterias coronarias.

Finalmente os arterio-esclerosos são sujeitos á crises de dyspnéa, que sobrevêm especialmente em seguida á alimentação pela carne e devida á acção vaso constrictora provocada pelas toxinas contidas na carne (dyspnéa toxi alimentar).

A therapeutica é impotente para fazer desapparecer as lesões da arterio-esclerose, porém póde combater momentaneamente alguns accidentes.

As prescripções hygienicas prestam grandes serviços, especialmente no ponto de vista prophylactico.

São nocivos os excessos de comida e bebida.

Dever-se-ha formalmente prohibir o alcool, o vinho puro, as cervejas fortes, o café forte. A quantidade das bebidas deve ser moderada, sendo util o uso de tisanas diurecticas e de certas aguas mineraes. (Vittel, Evian, Contrexeville, Courmayeur).

Os doentes evitarão residir em lugares muito elevados, que os predisponham ás crises de angina do peito. A hydrotherapia é perigosa, convindo antes completar o tratamento hygienico pela massagem.

Deve-se escolher um regimen em que entrem muitos legumes, um pouco de carnes brancas, muito leite e arroz.

Como medicamento HUCHARD recommenda especialmente a trinitrina, os iodunretos de potassio e de sodio, a theobromina (1 gramma e 10 centigr. até 3 grammas por dia). Digitalis e estrophantus, somente quando o coração estiver enfraquecido.

(LE SCALPEL).

REVISTA DIARIA

ACTOS OFFICIAES—Por acto de 30 do corrente, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, nomeou o Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego, lente substituto da 2ª secção da Escola de Engenharia, de accordo com a proposta da congregação da mesma escola.

— Por portaria da mesma data, designou o dia 27 de Setembro vindouro para proceder-se no municipio de S. Bento á eleição de 4 concelheiros afim de completar a representação do referido municipio, visto ter sido elevada á cidade a sua séde, pela lei n. 440 de 8 de Junho deste anno.

— Por portaria de igual data, concedeu á professora da cadeira mixta do Pilar de Itamaracá, Idalina Maria da Conceição Lima, de accordo com a informação do Inspector Geral da Instrucção Publica, a gratificação de bons serviços, visto contar mais de 2- annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

BRIGADA POLICIAL—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com a proposta do coronel commandante da brigada policial, transferio por acto de 29 do corrente, o tenente Secretario do 1º batalhão de infanteria Leopoldo Francisco da Silva, para o posto de tenente da 4ª companhia e para aquelle posto o tenente da mesma Amós da Silveira Borges Tavares.

X

AUTORIDADES POLICIAES—Em 30 do corrente, nomeou para os cargos de subdelegado do 6º districto do municipio da Escada o actual subdelegado do 5º districto do mesmo municipio José Bezerra dos Santos; e para substituil-o o cidadão Ewaldo Ottoni Vieira.

X

LICENÇA—Por portaria de 30 deste mez foram concedidos 90 dias de licença ao bacharel José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito de Salgueiro, marcando-se-lhe o prazo de 45 dias, para entrar no goso da mesma licença.

X

RECEBEDORIA DO ESTADO—O administrador interino, usando da attribuição que lhe é conferida pelo Reg. em vigor, designa os empregados abaixo para o serviço de conferencia externa, durante o mez de Setembro proximo vindouro.

1º Ponto
Importação—Dr. Taciano Campello.
Exportação—Dr. Virginio Mendes.
2º e 3º Pontos
Antonio J. Correia de Araujo.
4º Ponto
Felippe Duarte Pereira.
5º Ponto
Dr. Augusto Pereira Caldas.
Leilões
Custodio Guimarães.
Guardas
1º Ponto—J. Manoel, Tavares, José Infante, Virgilio Cavalcanti, Theotonio de Souza, J. Gualberto e Avelino Soares.
2º e 3º Pontos—T. Medeiros, I. Almeida, F. Ferreira, S. Delgado, C. Campello, Antonio Pedro e A. Napoleão.
4º Ponto
Adriano Rocha, G. Agra, Arthur Campello, Asterio Franco e Guilherme Motta.
5º Ponto
S. Medeiros, Dornellas, Lins Pereira, Mathias e Francisco Xavier.

X

O ACRE—Transcrevemos da «Folha do Norte», do Pará, trechos de curiosos documentos encontrados no archivo boliviano, que cahio em poder do exercito acreano, por occasião do combate em que foram derrotadas as forças da Bolivia.

São do Sr. administrador da Alfandega do Acre as seguintes palavras, escriptas em um relatorio dirigido ao secretario geral da junta do governo da Bolivia:

«Por todos os dados que este relatorio contém, verá a junta do governo que a alfandega do Acre tem uma importancia capital, para a Bolivia: é uma fonte de riqueza que augmentará sensivelmente o nosso enfraquecido erario.

Acredita o abaixo assignado, sem receio de errar, que si se cobrassem os direitos de importação sobretudo o que receberem o Acre, o Purús e o Yaco, e os de exportação destes dous ultimos rios, a renda daquella alfandega excederá de dous milhões de bolivianos.

Parece-me conveniente agora fazer algumas indicações tendentes a melhorar o serviço da região.

E' de todos sabido que o Acre está em sua totalidade habitado por brasileiros do Ceará, famosos em todo o Brasil por suas tendencias vandalicas, donde se originam todas as desordens que com tanta frequencia produzem no Acre.

Dados estes antecedentes, a eliminação desses elementos impõe-se como uma necessidade de inadiavel urgencia, assim como a bolivianisação desses territorios.

Para que esta evolução se produza sem resistencia, basta que todos os capitalistas bolivianos procurem adquirir as barracas cujos donos estejam dispostos a alienal-as.

Um Sr. R. Pona tem para comnosco as seguintes amabilidades:

«... evitemos luta que na nossa situação de recentes occupantes do territorio (occupado por mais de 20.000 brasileiros armados até os dentes) cahiriamos no ridiculo, sendo miseravelmente vencidos por elles».

. . . .

Mande funccionarios honrados que honrem o governo da patria, para quem sirvam como um exemplo de pureza administrativa, que não existe senão em nome, nas alfandegas brasileiras».

E ainda estas outras, que se referem aos nossos patricios do Pará:

E' indispensavel augmentar os vencimentos dos funccionarios, porque só a mesa custa, no minimo, cinco bolivianos por dia.

Trazem tudo do Pará, que não é senão um povo de judeus por [illegible], e recebem todos os seus [illegible] á vista de Portugal e dos Estados Unidos da America.

X

VISCONDE DA SILVA LOYO—Hontem, pelas 6 horas e 40 minutos da manhã, finou-se na sua residencia, em S. José do Manguinho, o venerando ancião José da Silva Loyo, visconde do mesmo nome.

Dotado de inextimaveis virtudes, o illustre extincto deixa no seio de seus innumeros amigos e apreciadores um vacuo difficil de preencher-se.

Nasceu em Albconar (Portugal) a 1º de Outubro de 1819. Era filho legitimo de Manoel da Silva Loyo e D. Maria Joaquina da S. Loyo, ambos de nacionalidade portugueza.

Achava-se em Pernambuco desde 1840, dedicando-se á carreira do commercio, em que distinguio-se sempre.

Foi socio installador do Hospital Portuguez, presidente do Conselho Deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura, supplente do director da Caixa Filial do Banco do Brazil, socio installador da Sociedade Beneficente Monte pio Portuguez, presidente da Associação Commercial Beneficente, socio do Instituto Archeologico, Associação Luso-Brazileira, União Beneficente, etc., etc.

Foi condecorado em 1871 pelo governo brazileiro com a commenda da Ordem da Rosa. Pelo de Portugal foi condecorado em 1867 com o titulo de cavalheiro da Real Ordem Militar e em 1883 com o titulo de Visconde da Silva Loyo.

Consorciou-se em 1853 com a Exma. D. Maria da Motta Leal Loyo e deixa de seu consorcio numerosa prole.

O enterro do venerando extincto foi immensamente concorrido. Mais de 70 carros seguiam o coche funebre, que foi coberto de grande numero de riquissimas corôas.

A' numerosa familia do illustre Visconde, levamos a expressão sincera de nossas condolencias.

SEGUNDA CONFERENCIA—Realisa-se amanhã, pelas 7 horas da noite, no salão do Gabinete Portuguez de Leitura, a segunda conferencia em homenagem a Christo Redemptor, da qual será orador o provecto e illustrado lente da nossa Faculdade do Direito, Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

A these da conferencia será: «O catholicismo e a Liberdade».

X

LE BREZIL—Temos sobre a nossa mesa de trabalhos o n. 812, anno XX, desta importante revista que se publica em Paris.

«Le Brésil» trata de diversos assumptos de interesse geral, como se vê do summario abaixo:

Notre Courrier de Rio—Le futur presidence, — M. Bocayuva, president de l'Etat de Rio. -La revision des pensions.—Le change.
Télégrammes de la semaine.
Echos de partout.
Les intérêts allemands au Brésil.
Plata-Pacifique.
Statistique de l'Amérique latine.
Les Etats brésiliens—District fédéral—Amazonas.—Bahia—Minas Geraes—Pará.
Revue financière— (Marchés de Paris, Londres, Rio de Janeiro, Sam Paulo).
Revue commerciale.
Avis financiers—Banque de la Republique du Brésil.
Mouvement maritime.

Agradecidos pela honrosa visita.

X

SOCIEDADE RECREATIVA DEZ DE MARÇO—A illustre directoria desta sociedade communica-nos que resolveu ultimamente effectuar reuniões familiares todos os domingos.

Para assistirmos á que terá logar amanhã, recebemos da mesma directoria um delicado cartão-convite.

Agradecemos penhorados.

X

UNIÃO TYPOGRAPHICA PERNAMBUCANA—Reunir-se-ha amanhã, ás 11 horas do dia, em sessão ordinaria, em sua séde, esta sociedade.

Para o assumpto á tratar-se, que é o art. 27º dos Estatutos, pede-se o comparecimento de todos os associados, especialmente dos membros da directoria.

X

APHORISMOS CONTRA A TUBERCULOSE—A Assistencia Nacional aos Tuberculosos mandou distribuir um folheto contendo aphorismos populares contra a tuberculose.

Delle extrahimos os seguintes:

"Nunca deves consentir
Tapetes e cortinados
Nem os moveis estofados
No teu quarto de dormir

Pelo escarro mais gente tem morrido
Que nas guerras que tem no mundo havido

Cuspir no chão
E' má acção.

Quem fôr tuberculoso durma só,
Si de si e dos outros tiver dó.

O beijo mais innocente
Póde ao são tornar doente.

Um bom conselho te diz:
—Respira pelo nariz.

Não deves nunca deixar
Em teus filhos beijos dar.

De longe as moscas nos trazem
Microbios que damnos fazem."

X

EXCELLENTE MEDIDA—O Minas Geraes que se publica em Bello Horisonte dá a seguinte noticia para a qual chamamos muito especialmente a attenção de nosso amigo coronel Guilherme Rocha, honrado intendente municipal desta capital:

«Era costume aqui vender-se doces em taboleiros descobertos sujeitos á acção da poeira e as moscas.

O Sr. Dr. Prefeito não só prohibio esses taboleiros como determinou o prazo de 60 dias para que fossem melhorados e cobertos de vidro ou de tela de arame. A medida foi promptamente cumprida, passado o prazo estabelecido, e hoje não se encontra na capital um só taboleiro que não satisfaça aquella disposição.

E' para notar o [illegible] numero existente e registrado na Prefeitura, ascendendo a mais de 240 os taboleiros de doces e biscoitos.

X

POBRES RAPOSAS—Acaba de se inventar na Allemanha um engenhoso processo que prestará grandes serviços a caça da raposa e, em geral, de todos os animaes que se refugiam em tocas.

Consiste em atar ao pescoço do cão que deve penetrar na toca uma lampadasinha electrica de cor, construida por um modelo particular, cujo autor por amor de propriedade, tirou o respectivo privilegio.

A apparição da luz electrica [illegible] verde ou vermelha produz [illegible] bicho, habituado a uma obscuridade [illegible], um effeito consideravel.

Foge e o caçador, que o [illegible] sahida do covil, sem a menor difficuldade, faz

ILEGÍVEL

pa[illegible] [illegible]ia em [illegible] que desapparecem a e ca[illegible].

Senhores e[illegible], ahi fica o inventario que para alguns de V. Exes, não será de um inedito [illegible], por terem já [illegible] do [illegible] que lhe pareça.

X

UMBERTO I — O joven artista pernambucano [illegible], ardo e muito, expõe no [illegible], creado na Capital Federal, para [illegible] attingidos por este enorme infortunio, [illegible] recebeu [illegible] educação, revelando desde muito moço extrema vocação pela divina arte d'Apelles e se tem [illegible] com fervor dedicado, [illegible] de revelar se [illegible] artista, conforme evidencia se, [illegible] retrato de S. M. [illegible] Rei da Italia, [illegible] bado ao grande [illegible] do seu [illegible] retrato gentilmente offerecido pelo distincto artista ao illustre Sr. Consul Italiano, e que esteve [illegible] nas solemnes exequias, celebradas na Igreja da Conceição dos Militares pelo [illegible] Rei.

X

BIFE VEGETAL — [illegible] passa por ser o alimento mais [illegible] materia azotada, em substancia [illegible] à creação dos musculos, o [illegible] à producção de força. A [illegible] aos alimentos hydrocarburetados [illegible] es, feculas, etc.

[illegible], Aimé Girar, [illegible] que os embryões de trigo [illegible] 10 [illegible] de principios azotados [illegible] vezes mais do que a carne, e [illegible] de principios phosphatados, seja 12 [illegible] mais do que a substancia nervosa.

O embryão do trigo é, pois, mais nutritivo em azoto do que [illegible] mais succulento dos nossos bifes.

O Dr. Barré aproveitou-se desta observação para propor á Academia de Medicina utilisar, [illegible] alimento de certos doentes, os [illegible] embryões de trigo.

Bastaria [illegible] se fazer-se com elles pe[illegible] [illegible] queques os embryões entrariam [illegible] do peso total.

Estes [illegible] paradas, sendo tão ricos [illegible] à carne crua, seria possivel muitas [illegible] substituil-os ao tradicional bife ou [illegible].

E o Sr. Dr. Barré aconselha os novos biscoutos [illegible] tuberculosos que têm horror à carne e a [illegible] aquelles que tem necessidade de [illegible] alimentação rapoasphatisação.

X

CONSELHO SUPERIOR DE INSTRUCÇÃO PUBLICA — Reune-se hoje, em sessão ordinaria, no logar e hora do costume.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — [illegible] e resultado n. 74—19 loteria, extrahida no dia 31 de Agosto:

Numeros	Premios
9103	15:000$000
[illegible]81	1:000$000
9171	500$000
6121	200$000
6348	200$000
2810	100$000
4029	100$000
6769	100$000
7619	100$000
7678	100$000

X

SERVIÇO MILITAR — Para o dia 1: E' superior do dia o Sr. capitão do 34º Antonio Coelho.

O 21º batalhão [illegible] a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Esperidião do Rego Barros.

Uniforme n. 7.

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para o dia 1:

Superior do dia á guarnição o Sr. capitão do 2º batalhão Luiz Pinto Ribeiro.

O 1º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e 2 subalternos, um para ronda de visita e outro para guarda de Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2º batalhão dará a musica para a parada.

Dia ao quartel do commando da Brigada o sargento amanuense Miguel de Araujo Beltrão.

Uniforme n. 3.

X

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 30 de Agosto de 1900.

Existiam	514
Entraram	7
Sahiram	10
Existem	511
A saber:	
Nacionaes	487
Mulheres	12
Estrangeiros	12
Total	511
Arregoados bons	421
Arregoados doentes	18
Arregoados loucos	1
Alimentados a sua custa	9
Correccionaes	62
Total	511
Movimento da Enfermaria	
Existiam	17
Entraram	1
Sahiram	0
Existem	18

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Joaquim Ferreira do Nascimento, solteiro, natural do Rio de Janeiro, e Maria Gomes de Lacerda, viuva, natural do Rio Grande do Norte, residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

E. Henry Ralph Trenchard Shorto, residente na freguezia da Graça e Helen Frances Harding, residente na freguezia do Poço, solteiros.

João Fernandes da Silva Mello e Maria Amelia Ferreira, solteiros e residentes na Graça.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO — Recife 27 de Agosto de 1900

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Termometro centigrado	Barometro 0.0	Tens. do vapor	Hum. dade
6 m.	24,4	761—85	17—93	77,0
9 »	25,9	761—51	19—16	78,0
12 »	25,2	[illegible]—99	19—91	83,2
3 t.	25,7	[illegible]60—94	19—54	79,2
6 »	2[illegible]	[illegible]60—93	19—28	83,0

Observações do meio dia:
Nebulosidade [illegible]
Temperatura maxima 27,2.
Temperatura minima 24,0
Evaporação [illegible] 24 horas ao sol 3,—0; sombra 2 8
Chuva [illegible] 6. Cahida a tarde e a noite.

Duração do vento		Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 1 h. 00 a.	SSE	43,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a.	SSE	35,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a.	SSE	27,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a.	ESE	28,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 a.	SSE	25,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a.	SSE	33,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a.	SSE	30,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 a.	SSE	28,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a.	SSE	15,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a.	SSE	10,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a.	SSE	9,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 d.	SE	10,k000
De 12 h. 00 d. á 1 h. 00 p.	ESE	10k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p.	ESE	22,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p.	ESE	17k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p.	ENE	[illegible]k,000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p.	SSE	30,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p.	SSE	20,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p.	SSE	14,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p.	SSE	10,k000
De [illegible] á 9 h. 00 p.	SS[illegible]	11,k000
De [illegible] á 10 h. 00 p.	S[illegible]	13,k000
De [illegible] á 11 h. 00 p.	SSW	12,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p.	ESE	25,k000

Velocidade média do vento por hora 24,k041.
Maxima: 43,k000.
Minima: 9,k000.
Nebulosidade média 0.78.

BOLETIM DO PORTO

Dia 27 de Agosto

Preamar foi ás 5 h. 25 m. da manhã, altura da escala 2,m32.
Baixamar foi á 11 h. 35 m. da manhã, altura da escala 0,m40.
Preamar foi ás 6 h. 00 m. da tarde, altura da escala 2,m25.
Baixamar foi á 11 h. 50 m. da noite, altura da escala 0,m45.
Idade da lua 3 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado — *Elesbão Ribeiro.*

(*) Não observou [illegible] estar o sol encoberto.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. substituto do Procurador Geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

Dr. Manoel Dantas Correia de Góes — Negou-se contra os votos dos Srs. Desembargadores Carlos Vaz, Tavares da Silva.

Joaquim Celestino Cavalcante. — Concedeu-se a ordem unanimemente.

Appellação crime

De Cabrobó — Recorrente o Juizo; recorrido Camillo Henrique da Silva. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva. — Deu-se provimento unanimemente.

Aggravo de Petição

Do Recife — Aggravante Joaquim Francisco Orphão de Sousa. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo e adjuntos os Srs. Desembargadores João Carlos e Goes Cavalcante. — Negou-se provimento unanimemente.

Appellação Civel

De Bom Jardim — Appellante Aquilino Alves de Moura; appellado Benvindo Gomes de Moura Coutinho. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz; revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Macêdo Lima. — Deu-se provimento.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo.

Appellação Crime

De Limoeiro — Appellante João Antonio Ramos. — Appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario, Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. Deputados Tenente Coronel Affonso Taborda, e supplentes Coronel Climaco da Silva e J. Cardoso Ayres; declarou o Sr. Presidente aberta a sessão á qual deixaram de comparecer com participação, os Srs. Deputados, Vice-Presidente, Coronel Moura e Rodrigues Ferreira.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á tomar conhecimento do seguinte

Expediente:

Officios:

Do Sr. Dr. Administrador dos Correios d'este Estado de 14 do corrente, accusando o do Presidente d'esta Junta de 6 do mesmo corrente, sob n. 90, no que se dava sciencia de haver sido, pelo Juizo do Commercio d'este municipio, decretada a fallencia do commerciante desta praça Eduardo Augusto de Oliveira. — Para o archivo.

Da Junta Commercial do Estado das Alagôas de 8 do corrente, communicando que em data de 10 de Junho ultimo foram reeleitos Deputados á mesma Junta, para o triennio de 1900 a 1903, os commerciantes Manoel Ramalho, Luiz Cordeiro Zagallo, Pedro de Almeida, Manoel Joaquim de Miranda, eleitos Manoel Joaquim Rodrigues e Jose Duque de Amorim; reeleito supplente o commerciante João Nunes Leite, e eleitos Manoel Martinho Ferreira Soares e Antonio Bento da Silva Coelho; tendo sido nomeados: — Presidente o primeiro d'aquelles commerciantes e Vice-Presidente o segundo, os quaes assumiram em 2 do mesmo corrente, as respectivas funcções. — Responda-se.

Da Junta dos Correctores, datado de 22 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana de 13 a 18. — Para o archivo.

Foram submettidos á rubrica os seguintes livros: Diarios de Tito Valois & Irmão, Francisco da Costa Prazeres, João Francisco da Silva Sitonio. Copiadores de Tito Valois & Irmão, Pereira Carneiro & C., Francisco da Costa Prazeres, A. de Souza Nogueira, João Francisco da Silva Sitonio e sete de Amorim Irmãos & C.

Tiveram despacho as seguintes

Petições:

De Alves dos Santos & Rolim estabelecidos n'esta cidade e Tito Valois & Irmão estabelecidos na cidade de Jaboatão, pedindo o archivamento de seus contractos sociaes. — Archivem-se.

De M. M. de Lemos estabelecido com fabrica de cerveja e outras bebidas á rua de João do Rego, n. 15, pedindo o registro da marca «Cervejaria Phenix», para denominação de sua fabrica e de outra marca collada nos exemplares annexos, a que se destina a distinguir a cerveja preta de sua fabricação. — Como requer.

De Beirão & Almeida, estabelecidos com padaria á rua do Duque de Caxias n. 3[illegible], para o registro da marca «Padaria Democrata», distinctivo de seu estabelecimento e [illegible] marca denominada «Democratas» de que usam para assignalar a bolacha de sua manipulação. — Attendidos.

De Alves dos Santos & Irmão, para o archivamento do seu distracto social. — Seja archivado.

De Thomaz Comber Griffith, pedindo o registro da procuração que lhe fóra passada pelo commerciante T. D. Evans. — Registre-se.

De Tito Valois & Irmão, Eduardo Martins de Barros e Francisco da Costa Prazeres, pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

De Alves dos Santos Rolim e João Francisco da Silva Sitonio, pedindo identico registro. — Attendidos, satisfazendo o parecer.

Esgotado o expediente e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão á 1 hora da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1 andar. Residencia rua do Paysandú. Thelephone n. 183.

— DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1 andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito [illegible] Progresso Productos [illegible], especialidades Pharmaceuticas, [illegible] mentos homeopathicos e [illegible] etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Marca Registrada

COPIA — [illegible] 0 — [illegible] 114 — 3 [illegible] Gar[illegible] [illegible] A G[illegible] [illegible] Estado, [illegible] essa J[illegible] [illegible] assignalar os animaes [illegible] pela mesma Sociedade.

A [illegible] marca consiste em um circulo medindo 80 millimetros de diametro e [illegible] do no centro, em typo commum a lettra [illegible], a qual marca será [illegible] invariavelmente no quarto esquerdo [illegible] animal que fôr segurado pela [illegible] Soltado com tre[illegible] [illegible] local [illegible] inutilisado.

[illegible] de Agosto de 1900. — Manoel [illegible] Cavalcanti Junior, D. Gerente. [illegible] nesta Secretaria ás 10 horas da manhã de hoje. — Secretaria da Junta Commercial do Recife, 7 de Agosto de 1900. O secretario Joaquim Theotonio Soares de Avellar. — Registrada sob n. 113, em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 20 do corrente.

Pagou no primeiro exemplar seis mil e sete contos (5$600 réis) por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 22 de Agosto de 1900. — O secretario, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Esteva com o sello grande da Junta Commercial.

EU ERA ASSIM

CHEGUEI A FICAR QUASI ASSIM

Soffria horrivelmente dos pulmões, mas graças ao ALCATRÃO SANTAHY do pharmaceutico Honorio do Prado, consegui ficar assim!!!

COMPLETAMENTE CURADO E BONITO

Vidro .. .. 2$000

MARCA REGISTRADA

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto — Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconhecida)

OUTRO OPTIMO RESULTADO — Para ter dias felizes e gozar as horas suaves da existencia é necessario que o nosso corpo se ache são e livre de todas as enfermidades.

Leiam leitores a sabia opinião do distincto medico do Pará, o Barão de Matta Bacellar, Doutor em medicina e commendador da Ordem da Conceição de Villa Viçosa sobre a efficacia da Emulsão de Scott:

Attesto e juro em fé meu grão, que tenho empregado na minha clinica civil e hospitalar, nas molestias broncho-pulmonares, e com optimo resultado a Emulsão de Scott.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem das pathologicas, como tambem do resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres e fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo — nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficámos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno — 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos — 15 gottas, etc.
De 3 a 10 annos — 25 gottas, etc.
De 10 annos em diante — 40 gottas, etc.

Estas doses devem ser applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas — 3$000.

Os nossos frascos são quadrados e contêm 15 gottas. N'um lado teem gravado — Elixir anti-febril e no outro — Manoel Cardoso, Pernambuco, e todos os prospectos.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Berardo

Operador do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1º andar, na rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia — Rua Real da Torre da Madre de Deus.

Inquietação

Fraqueza, cansaço; dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Homens fracos

Recuperarão saúde e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, e unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra*, comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

INDICAÇÃO UTIL — Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 — Rua do Marquez de Olinda — 24

RECIFE

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar, encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de [illegible] & C.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23 [sic]

Recife

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommett das de forte coqueluche, resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que desfignram: caspa, vermelhidão, espinhas, etc.

[illegible] o melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

PURGAÇÕES

especifico BLENOL Blennorrhicida

PARA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

[illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible]

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO — USO EXTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, [illegible]

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrhe da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 RUA MAQUEZ DE OLINDA — 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam:

1.° — Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.° — Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.° — Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipelas, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.° — Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.° — Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.° — Intestinina n. 1 cura diarrhéas e colicas; n. 2 diarrhéa pertinaz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.° — Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.° — Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.° — Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.° — Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.° — Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.° — Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultai o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia — gratis — e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul. Os Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. [illegible] Paulo

Especialista [illegible], molestias das senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na residencia.

Creanças com dhóas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 MEDICOS confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira [illegible] com pratica hospitalar e civil, [illegible] especiaes para molestias do utero e seus annexos, havendo aos seus amigos [illegible] consultorio [illegible] para a rua do Progresso n. [illegible] qualquer hora do dia ou de noite das 7 as [illegible] a chamado. [illegible] consultas 9 horas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia a rua da Intendencia

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e [illegible] parecem com pequenos intervallos os doentes enfraquecem e definham cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Suffocações

Tendencias a adormecer, falta de vontade, de energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro. — Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos com tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para [illegible]

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente se são antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES — Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qulquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflamações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTIDOTO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca,* urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

EDITAES

Secretari da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumach Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda nomeada na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, ficalhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que dou-lhe o marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de Julho do mez proximo findo.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 2 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem n'esta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição da «Recife Drayna e» relativo ao anno de 1898.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drayage Company, relativos aos 1.º e 2.º semestres do anno de 1898 da freguezia da Bôa-Vista:

Praça Maciel Pinheiro n. 5, Antonio Tavares Gomes de Araujo	68$000
Rua Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Generosa Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 22, Anna Alexandrina de Avellar Chacon	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia	17$000
Visconde de Albuquerque n. 98, Amaro Francisco Pereira	17$000
[illegible]	17$000
Visconde de [illegible] n. 114, Amelia [illegible] e seus filhos	17$000
Antonio Carneiro n. 56, Antonio Moreira Reis	17$000
Antonio Carneiro n. 5[illegible], O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 7[illegible], Antonio Ferreira da Costa	17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de Abrantes Gouveia	17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Amelia de Almeida Tavares	17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio dos Santos	17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho	17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.)	17$000
Sossego n. 46, Anna Clara de Lemos	67$775
Sossego n. 27, Alexandre dos Santos Selva	17$000
[illegible] n. 12, Antonio Joma Marques Romã	17$000
C[illegible] n. 14, O mesmo	17$000
C[illegible] n. 16, O mesmo	17$000
General Seara n. 21, Antonio P. Santos e Sá	88$812
General Seara n. 25, Antonio L. Leocadio	17$000
Conselheiro Aguiar n. 42, Anna [illegible] Prudencia	17$000
Conselheiro Aguiar n. 45, Antonio Rodrigues da Costa	17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos	17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel da Assumpção (Conego)	[illegible]
Pires n. 24, O mesmo	17$000
B	
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth	51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo	88$500
Imperatriz n. 49, O mesmo	73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos	25$500
Visconde do Rio Branco n. 40, Barão do Gurjahú	51$000
Dr. José Marianno n. 36 C, Barão de Nazareth	17$000
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo	51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos	17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Petrolina	17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 E, A mesma	17$000
Pires n. 83 Barão de Limoeiro	34$000
S. Gonçalo n. 31 Barão de Nazareth	17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. de Albuquerque Lacerda	17$000
General Seara n. 14, Balbina G. do Espirito-Santo	17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petrolina	17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha	17$000
C	
Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Baltar	17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro	22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira	8$312
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo	12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca	17$000
Sossego n. 18 Carlos, Antonio de Araujo	63$[illegible]
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro	17$000
General Seara n. 48, Candida Augusta de Oliveira	17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo	17$000
D	
Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes	68$670
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte	17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiria	17$000
Sete de Setembro n. 10, O mesmo	17$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça	17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo	[illegible]
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva [illegible]	
E	
Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo	[illegible]
Intendencia n. 20, Ernesto Arthur de Barros Franco	[illegible]
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo	[illegible]
Visconde de Albuquerque n. 58, O mesmo	34$0[illegible]
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 48, O mesmo	17$000
Travessa de Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.)	17$000
F	
Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Baltar	115$725
Imperatriz n. 16, O mesmo	73$125
Imperatriz n. 19, O mesmo	36$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel	17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros	17$000
Antonio Carneiro n. 131, Filhos de Manoel F. de Azevedo Campos	8$500
Conde da Bôa Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar	34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão	17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo	17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional	82$350
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral	34$847
Coronel Lamenha n. 35, Francisco Antonio Ditusfano Raphael	34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão	17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha	17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo	17$000
Travessa de S. Francisco n. 11, Francelino [illegible]	17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Bo[illegible] e outro	60$[illegible]
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco [illegible] Pinto	17$000
G	
Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital	17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto	17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva J. Aquino da Cunha	17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilherme Purcell	17$000
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital	17$000
Travessa do Veras n. 7 Gertrudes Maria do Sacramento	17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha	17$000
H	
Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Maruno [illegible]	17$000
Conde da Bôa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. de Livramento	41$[illegible]
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.)	22[illegible]
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros do João Fernandes Vianna	5[illegible]
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barretto d'Almeida	17[illegible]
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro	6[illegible]
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza	84$00
Travessa do Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva	84$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. 38, Henrique Ferreira Guimarães	17$000
Luz Coroado n. 16, Herdeiros de Francisco José Baroosa	17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	17$000
Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S. S. Sacramento da Bôa Vista	37$867
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz	17$000
Intendencia n. 23 A, Intendencia Municipal (Recife)	17$000

ILEGÍVEL

[illegible] Intendencia Municipal — [illegible]
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo — [illegible]
J
Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros — 135$987
Imperatriz n. 74, José Crescencio — 17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) — 17$000
Visconde de Pelotas n. 12 José de Barros Correia — 17$ 00
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia — 17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos — [illegible]
Antonio Carneiro n. 61 José Gomes Coimbra — 34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira — 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) — 17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outro — 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira
Gervasio Pires n. 16, João M... de Barros — 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins — 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães — 17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro — 17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins — 17$000
Socego n. 58, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos — 17$000
Socego n. 19 Joaquim Domingues Ferreira — 28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro — 17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros — 24$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa — 17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado — 17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra — 17$000
General Seára n. 16, Jacquilina Carneiro de Albuquerque — 17$000
Travessa do Veras n. 11, José F. Góes Cavalcanti (Dr.) — 17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquina F. Barcellar Torres — 17$000
Visconde de Goyanna n. 30, Joaquim Pedro Machado — 17$ 00
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira — 17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite — 17$000
L
Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros — 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello — 73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox — 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira — 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro — 31$625
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos — 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos — 17$000
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina Maciel da Silva e outros — 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva — 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira — 17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Etelvina da Silva Ramos — 43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Abgusto de Sá Albuquerque (Dr.) — 17$000
M
Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão — 45$625
Imperatriz n. 76 Miguel Antonio de Figueiredo — 8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Esteves — 6$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro — 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira — 22$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia — 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves — 36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas — 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17. Maria U. Torres de Castro — 17$000
Visconde de Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva — 17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos — 14$562
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso — 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira — 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. L. de Seixas Ferrão — 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges — 17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo — 17$000
Rosario n. 5, Manoel G. Marques Ferreira — 17$000
Gervasio Pires n. 56, Ministerio da Guerra (Hospital Militar) — 93$375
Gervasio Pires n. 19, Manoel G. Marques Ferreira e outros — 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros — 17$000
Socego n. 66, Maria Ferreira — 17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros — 17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel de Souza Azevedo Pires — 170000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria — 17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos — 17$000
Manoel Martins ns 21 e 23, Manoel A. Barcellos — 17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos — 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu — 17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão — 17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra — 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu — 17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha — 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha — 17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva — 17$009
N
Coelhos n. 32, Nicomizia C. Gonçalves da Silva e outra — 17$000
Gervasio Pires n. 121, Olympia C. Ferreira Moreira — 17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos — 17$000
Dito n. 17. Os mesmos — 17$000
Dito n. 19, Os mesmos — 89$562
Dito n. 21, Os mesmos — 17$000
P
Intendencia n. 2, Praxedes F. Monteiro — [illegible]
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira e Vasconcellos — 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.) — 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpho Francisca Penna — 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães — 17$000
R
Intendencia n. 30, Rosa Angelica do Monte — 17$000
Rosario n. 26, Rodolpho Layme
S
Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcante — 22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda — 34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral — 17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima — 17$000
Barão de S. Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (Conego) — 17$000
T
Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes — 17$000
Casa da Boa Vista n. 1. Templo dos Inglezes — 17$000
Dito n. 3 Thomaz Thimes — 17$000
Dito n. 5, O mesmo — 17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo — 15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo — 17$000

[illegible] — 7$030
[illegible] — 17$000
[illegible] — 8$687
Visconde de Pelotas n. 1 ... [illegible] — 17$000
Visconde do Rio Branco 48, Virgilio de Gusmão [illegible] — 51$000
Antonio Carneiro n. 45, herdeiros do ... da Costa e Silva — 17$ 00
Conceição n. 50, A... [illegible] — 170000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos — 17$000
Visconde de Pelotas n. 15, Antonio Dias Guimarães e outros — 17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa — 17$000
Intendencia n. 29, Anna de Barros Correia — 17$ 00
Visconde de Albuquerque n. 98, Angela Gonçalves Lima — 17$000
Dias n. 39, Alexandrino C. da Cunha e outros — 17$000
Dias n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos — 22$125
Dr. José Marianno n. 16. A Augusta Alves Ferreira — 17$000
Antonio Cardeiro n. 56, Antonio Moreira Reis — 17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo — 17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa — 17$0 0
Riachuelo n. 17 H, Antonio Souza Duarte Ferreira — 17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo — 17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo — 17$000
Visconde de Camaragybe n. 13 Amelia de Almeida Tavares — 17$000
Visconde de Camaragybe n. 43, Adolpho d'Oliveira Paiva — 17$000
Pires n. 12, Antonio Pereira de Carvalho — 17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel d'Assumpção (Conego) — 22$125
Pires n. 24, O mesmo — 17$000
Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.) — 17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos — 34$000
Pires n. 39, Anna Luiza C. Layme — 17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão — 17$0 0
Coelhos n. 16, O mesmo — 25$062
Coelhos n. 14, O mesmo — 17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leonardo — 17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela — 17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa — 17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos — 17$000
B
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth — 25$12
Imperatriz n. 9, O mesmo — 78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo — 137$525
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco — 68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino I. Guimarães — 17$000
Visconde do Rio Branco n. 29, Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão — 61$250
Dr. José Marianno n. 8, Barão de Escada — 17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão do Nazareth — 17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo — 17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro — 17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth — 17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda — 17$000
Barão de S. Borja n. 16, Belbina C. Padilha — 27$250
C
Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Balthar — 17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro — 17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca — 17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo — 17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro — 17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo — 9$812
General Seará n. 43, Candida Augusta d'Oliveira — 17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro — 17$000
D
Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes — 34$220
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte — 17$000
Antonio Carneiro n. 25 Domingos Bernardino da Cunha — 17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça — 17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha — 17$000
Becco de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça — 17$000
E
Conceição n. 42, Emilia do Barros Lobo — 17$000
Antonio Carneiro n. 62, Eduardo Francisco Penna — 17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva — 17$000
General Seara n. 23, Emygdio José G. Lima — 17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.) — 17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva — 17$000
F
Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar — 68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo — 68$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior — 85$000
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar — 34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel — 17$000
Visconde de Albuquerque n. 34 O mesmo — 17$000
Visconde de Albuquerque n. 73 Francelina C. Ludovico Bastos — 17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares — 24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar — 34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão — 27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra) — 229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Mercellino do Amaral — 17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque — 17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão — 17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha — 17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo — 17$000
J. Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral — 17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros — 34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues — 17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão — 17$000
G
Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal — 17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto — 17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha — 34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal — 17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento — 17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz — 22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz — 17$000
H
Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley — 17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.) — 17$000

Visconde ... herdeiros de João ... da Oliveira — 51$0 0
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida — 17$ 00
Camará n. 13, herdeiros de João ... de Queiroga — 17$0 0
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros — 17$ 00
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra) — 103$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza — 34$0 0
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva — 56$
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães — 17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa — 17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva — 17$ 00
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva — 17$000
I
Imperatriz sem numero, Egreja Matriz — 17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola) — 17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal — 34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo — 17$000
J
Imperatriz n. 38, João Maria Seve e outros — 51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza — 22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.) — 17$ 00
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo — 62$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia — 17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia — 22$125
Visconde de Albuquerque n. 144, José Luiz Alves Villela — 22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia — 17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lydio Ferreira Fontes — 24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra — 34$000
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro — 42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira — 17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.) — 17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva — 17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral — 17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza — 17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva — 17$000
Rosario n. 6 Julia A. Ferreira e outra — 17$000
Rosario n. 21, José Ferreira — 17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira — 17$000
Rosario n. 31, José da Assumpção Oliveira — 17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira — 17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela — 17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro — 62$000
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros — 17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins — 17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça — 17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães — 17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley — 22$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros. — 42$312
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco — 17$000
Attracção n. 2, João Rodrigues Pereira — 17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro — 17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado — 17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra — 22$125
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias — 17$000
General Seara n. 16, Jacquelina Carneiro de Albuquerque — 17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho — 17$000
Travessa do Veras n. 11, José T. Góes Cavalcante (Dr.) — 24$312
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres — 17$000
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva — 104$837
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite — 17$000
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins — 17$000
L
Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros — 34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello — 17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira — 8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiza de França Carvalho e outros — 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, As mesmas — 22$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, As mesmas — [illegible]
Visconde de Camaragibe n. 29, Luiz I. de Andrade Lima — [illegible]
Visconde de Camaragibe n. 35, Leopoldina S. M. da Silva e outros — 34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva — 17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira — 17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.) — 17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães — 34$000
Visconde de Goyanna n. [illegible], Luiz Ildefonso e outro — 17$000
M
Imperatriz n. 62, Maria C. Lemos S. Ferrão — 83$687
Imperatriz n. 70, Manoel Gonçalves M. Ferreira — 8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro — 8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira — 17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia — 34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves — 27$750
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Euphrosina de Freitas — 17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro — 17$000
Visconde de Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha — [illegible]
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso — 17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianna M. Ferreira — 17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. Leonor da Silva Ferrão — 17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges — 93$475
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro — 17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo — 17$000
Rosario n. 5 Manoel Gonçalves M. Ferreira — 17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira — 17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros — 17$000
Socego n. 66, Margarida V. de Andrade Lima — 17$000
Socego n. 33, Marcellina José Baptista — 17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria — 17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Idalina C. A. — 17$000
Maciel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Bercellos — 17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu — 25$062
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel do Carvalho S. Brandão — 17$000
Leão Coroado n. 3, Maria P. Cardoso Ayres e outros — 17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu — 17$000

Visconde de Goyanna n. 8, Maria L. de França Pinto — 17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha — 77$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva — 17$000
N
Coelhos n. 22, Nicomizia A. Gonçalves da Silva — 17$000
Visconde de Goyanna n. 27, Nicéas da Silva Gusmão — 17$000
O
S. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos — 17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos — 17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos — 93$125
S. Lopes n. 21, Os mesmos — 17$000
P
Intendencia n. 5, Patricio F. Tavares Vasconcellos — 17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Jr.) — 51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpho Francisca Penna — 17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães — 45$687
Intendencia n. 2, Prazedes Francisco Monteiro — 17$000
R
Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte — 17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme — 17$000
S
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda — 34$000
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima — 17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego) — 17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva — 125$000
T
Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes — 17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo — 17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo — 17$000
Barão de Sao Borja n. 15, O mesmo — 17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo — 17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo — 17$000
U
Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz — 11$000
Rosario n. 53, Umbellina da Silva Roon — 17$000
V
Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas — 17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo — 170000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo — 17$000
Nunes Machado n. 31, Vissia Raposo de Araujo — 22$125
Visconde do Rio Branco n. 48, Virgilio de Gusmão Coelho — 73$625

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos srs. professores de escolas preliminares do Estado, de ordem do Dr. Inspector Geral, que achando-se impressos, os programmas de ensino para as mesmas escolas, devem ellas por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se queixam sempre que por qualquer meio lhes são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo,

O secretario
Pergentino de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves, de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/8 d. por 1$000 do banco, hontem.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 3/32, 10 5/32 e 10 3/16 d. por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre as praças da Republica a razão de 8% ao anno.

Cambio sobre Londes a 90 d/v 10 1/16 d. por 1$000 do banco, hoje.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos . . $ a $
Chrystallisado, por 15 kilos $ a $
Demerára, por 15 kilos . $ a $
Branco, por 15 kilos . . 6$000 a 7$600
Somenos, por 15 kilos. . 4$600 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos . 3$600 a 3$800
Bruto secco, por 15 kilos. 3$000 a 3$200
Bruto, mellado por 15 kilos 2$700 a 3$000
Retame, por 15 kilos . . 1$800 a 2$100

Mel por pipa . . . . . . a 40$000
Aguardente de 20 grãos, a canada . . . . . . a $700
Alcool de 38 grãos, a canada . . . . . . a 1$800
Alcool de 40 dito, dito. . a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Nao constou negocio.
Sacas de mamona, os 15 k. a 3$200
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos . . . . a $700
Milho, o kilo. . . . . a $150

Couros

Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal a 1$200
Couros espichados do norte o kilo . . . . . a 1$200
Verdes nominaes. . . . a $700

Mel

Cotou-se a pipa para o agricultor . . . . . . a 80$000

EDITAL

O Doutor Luiz da Silva Gusmão, juiz de direito do 5.º districto criminal, e presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, etc.:

Faz saber que tendo designado o dia 27 de Setembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 juizes de facto, que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

RECIFE

José Silvino da Costa.
Antonio José Ribeiro.
José Bellarmino de Lima Dias.
Affonso Henrique de Almeida.
Carlos Bandeira de Mello.

SANTO ANTONIO

Aureliano Coutinho Ponce de Leon.
Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho.
Manoel Caetano Mendes Lima.
Landolino Rocha.
Floriano Monteiro de Almeida.
Francisco Pinto de Magalhães.
João Migueis.
José Vieira da Rocha Dias.

S. JOSE'

José Rodrigues da Silva Barroya.
João Augusto de Siqueira.
João José de Gouveia Neves.
Arthur Teixeira Leite.
Augusto Barbosa Bethanin.

AFOGADOS

Antonio Marillo Cordeiro de Gusmão.

BOA VISTA

Manoel José Pinto.
Dr. Francisco Gomes Parente.
Porfirio Mendes Martins.
Manoel José Gonçalves de Barros.
João Gonçalves da Fonte.
Dr. Manoel Arthur Muniz.
Pedro José da Silva Guimarães.
Coronel José Izidoro Martins.
Francisco dos Santos Coelho.
Capitulino de Guimarães Basto Filho.
Malaquias Gonçalves da Rocha.

GRAÇA

Antonio Machado Botelho.
Eugenio Guedes de Araujo.
Francisco Xavier Cavalcante Lins.
Antonio José da Costa Rego.

POÇO

Fernando de Albuquerque Cezar.

VARZEA

Pedro Francisco de Paula Baptista.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala no Tribunal do Jury á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto e subdelegados respectivos para publical-os, e mandar fazer as intimações aos jurados, que se acharem em seus districtos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

Eu, Antonio Luiz de Drummond Miranda, 2.º escrivão interino do Jury o escrevi.

Luiz da Silva Gusmão.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a execução ponte do Gindahy, na estrada do Rio Formoso, orçada em 12:967$680.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 31 de Agosto de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador scientifico aos senhores contribuintes da classe abaixo declarada, que de accordo com o art. 6 §2º das disposições geraes da lei do orçamento vigente, lhes dou marcado o prazo improrogavel de 8 dias para apresentarem as suas reclamações, que poderão ser interpostas para o Tribunal do Thesouro, por intermedio desta repartição, conforme o disposto no artigo 197 do Reg. de 10 de Junho de 1898.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 24 de Agosto de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa

CLASSE N. 44

Tavernas

José Roberto, Boa-Vista, S. Zumby sem numero — 32$684
Manoel Nunes, Boa-Vista, S. Zumby sem numero — 32$684
Amancio Neves, Boa-Vista, Largo do Santo Amaro n. 6 B — 32$684
Casimiro Dias do Sacramento, Boa-Vista, Travessa do Norte sem numero — 49$036
Amaro Malaquias, Boa-Vista, Travessa do Norte n. 41 — 65$368
João Pereira Marques, Boa-Vista, Travessa do Norte n. 11 — 49$036
Maria Alexandrina do Soccorro, Boa Vista, Estrada de Santo Amaro n. 1 — 49$036
José Marinho, Boa-Vista, Estrada de Santo Amaro sem numero — 32$684
Adelino Gomes de Barros, Boa-Vista, Estrada de Santo Amaro sem numero — 32$634
Lopes Teixeira, Boa-Vista, Chamego n. 1 — 65$368
Francelino da Fonseca, Boa-Vista, Cafundó sem numero — 32$634
Margarida Emma, Boa-Vista, Cafundó sem numero — 49$036
José Custodio Loureiro, Afogados, Bemfica n. 6, — 196$104
Bento Domingos Serra, Afogados, Bemfica n. 29 — 196$104
Manoel da Cunha Brandão, Afogados, Bemfica n. 35 — 163$420
Eurico Alves de Oliveira, Afogados, Travessa da Magdalena, sem numero — 65$368
João Januario de Oliveira, Afogados, Travessa da Magdalena, sem numero — 49$036
Francisco Paiva Campos, Afogados, Lacerre n. 7 — 65$368
Felix José dos Santos, Afogados, Porto do Lacerre sem numero — 49$036
João Bezerra dos Santos, Afogados, Porto do Lacerre n. 9 — 49$036
Alfredo Rodrigues de Andrade, Afogados, Torres, n. 25 A — 65$368
Laurentino Cavalcante de Albuquerque, Afogados, Torres n. 5 — [illegible]
José Teixeira Carvalho & C, Afogados, Torres n. 25 B — 65$368
Froncellino de Almeida Ramos, Afogados, Torres n. 48 — 65$368
Francellino de A. Ramos, Afogados n. 34 — 65$368
José Francisco de Sant'Anna, Afogados, Torres n. 47 — 65$368
Maria Candida de Figueiredo, Afogados, Torres n. 53 — 49$036
Manoel Gomes Leal, Afogados, Conceição n. 1 — 98$052
Antonio Leopoldino dos Santos, Afogados, Conceição, sem numero — 32$684
Francisco Rufino de Sant'Anna, C. Coelho n. 8 — 32$684
Rodolpho Theophilo de Souza Mello, Afogados, Ponte n. 8 — 130$736
José Ferreira & C, Afogados, C Coelho n. 2 — 32$684
Josepha Etelvina, Afogados, C Coelho n. 32 — 49$036
... Velloso, Afogados, C Coelho n. 21 — 32$684
Godofredo A. Alves dos Santos, Afogados, C. Coelho, n. 17 — 32$634
Antonio José da Silva Pontes, Afogados, Taquary, sem numero — 49$036
... Ferreira D..., Afogados. ... n. 15 — [illegible]
... José C..., Afogados, Rio, sem numero — [illegible]
José ..., Afogados, Rio, sem numero — [illegible]
José M... Silva, ... Afogados, n. 3 — 65$368
Antonio Francisco C..., Afogados, Rio, sem numero — [illegible]
João Pereira da Costa, Afogados, Rio n. 16 A — [illegible]
Olympio Barreto, Afogados, Travessa do Rio n. 7 — [illegible]
José Raposo de Oliveira, Afogados, Travessa do Rio, sem numero — [illegible]
João Lopes de Mendonça, Afogados, Travessa do Rio n. 17 — [illegible]
Carvalho & Monteiro, Afogados, Travessa do Rio, sem numero — [illegible]
Armando Ferreira do Amaral, Afogados, Bom Gosto n. 9 — 32$684
José Eduardo da Silva, Afogados, Bom Gosto n. 5 — 32$684
José Domingues Maia, Afogados, Rosario, sem numero — 49$036
Raymundo Francisco Carvalho, Afogados, Nova Descoberta, sem numero — 65$368
Firmina Vicencia do Monte, Afogados, Nova Descoberta n. 5 — 49$036
José Eduardo da Silva, Travessa do Taquary, sem numero — 65$368
Claudino Lourenço Pinheiro, Afogados, Travessa do Taquary, sem numero — 32$634
João Pinto do Rego, Afogados, Rio, Travessa do Taquary, sem numero — 49$036
José Neto Pinheiro, Afogados, Taquary, Travessa do Taquary, sem numero — [illegible]
Gregorio de Alencar, Afogados, Estrada Nova n. 2 — 130$736
Francisco Salles de Freitas, Afogados, Estrada Nova n 38 — 65$368
Anna Maria Campos, Afogados, Estrada Nova n. 1 — [illegible]
José Cecilino F. Gameiro, Afogados, Estrada Nova n. 84 — 49$036
Manoel Alves de Moraes, Afogados, Estrada Nova n. 51 — 65$368
Antonio Americo Carvalho, Afogados, Estrada Nova n. 87 — 65$368
Francisca Mirandolina dos Santos, Afogados, Estrada Nova, sem numero — [illegible]
Ignacio Ferreira da Silva, Afogados, Estrada Nova n. 114 D — [illegible]
Luiz Bessoni, Afogados, Estrada Nova n. 134 — 65$368
Francisco Caetano Januario, Afogados, Estrada Nova, sem numero — [illegible]
Porfirio Menezes, Afogados, Estrada Nova n. 184 — [illegible]
Manoel Ferreira de Araujo, Afogados, Estrada Nova n. 192 — [illegible]
Antonio Baptista Santos, Afogados, Estrada Nova n. 182 — [illegible]
José Villa Cruz, Afogados, Estrada de Lucas, sem numero — [illegible]
João Fernandes Baptista, Afogados, Estrada dos Remedios, sem numero — [illegible]
Francisco de Hollanda Cavalcante, Afogados, Estrada dos Remedios, sem numero — [illegible]
Silva & C, Afogados, Estrada dos Remedios n. 49 — [illegible]
Antonio Augusto de Araujo, Afogados, Estrada dos Remedios n. 62 — [illegible]
Ignacio de Souza Leão, Afogados, Estrada dos Remedios n. 60 — 163$420
Francisco Xavier dos Santos, Afogados, Estrada dos Remedios n. 6 — 32$684
Antonio de Albuquerque, Afogados, Estrada dos Remedios n. 36 — 49$036
Francisco Paiva, Largo dos Remedios n. 1 — 32$684
Felix José dos Santos, Afogados, José Osorio, sem numero — 32$684
M. Machado & C., Afogados, Becco do Quiabo n. 18 — [illegible]
Umbelino João Rosa, Afogados, Becco do Quiabo n. 28 — [illegible]
Mello Silva & C, Afogados, Direita n. 28 — [illegible]
João Antonio Gonzaga, Afogados, Direita n. 26 — [illegible]
Souza Braga & C, Afogados, Direita n. 32 — [illegible]
Moreira & C, Afogados, Direita n. 40 — [illegible]
Luiz de França V. da Silva, Afogados, Direita n. 91 — [illegible]
João Baptista de Almeida, Afogados, Direita n. 76 — [illegible]
José Henrique Vieira Junior, Afogados, Direita n. 68 — [illegible]
João Antonio do Monte, Afogados, Direita n. 1. — [illegible]
Antonio Carlos Tavares, Afogados, Direita, sem numero — [illegible]
Manoel Pereira de Luna, Afogados Largo da Paz n. 22 — [illegible]
Antonio José Dias, Afogados, Largo da Paz n. 23 — [illegible]
Francisco Raimundo de Souza, Afogados, Travessa da Paz n. 3 A — [illegible]
Manoel de Barros Corrêa, Afogados, Travessa do S. Miguel n. 6 — [illegible]
Manoel Joaquim Gonçalves da Luz, Afogados, Passo n. 2 — [illegible]
João Francisco de Paula, Afogados, Passo, sem numero — [illegible]
Aurora Tertuliana de Souza, Afogados, Ipiranga, sem numero — [illegible]
Justa Maria dos Santos, Afogados, S. Miguel n. 6 — [illegible]
Laurentina Corrêa da Silva, Afogados, S. Miguel n. 137 — [illegible]
M. Silva & C, Afogados, S. Miguel n. 46 — [illegible]
José da Cunha, Afogados, S. Miguel n. 63 — [illegible]
João Marcellino Ferreira, Afogados, S. Miguel n. 74 — [illegible]
José Henrique V. de Mello, Afogados, S. Miguel n. 58 — [illegible]
Santos & C, Afogados, S. Miguel, n. 88 — 65$368
Sypriano José Souto, Afogados, S. Miguel n. 103 — [illegible]
Manoel José Gonçalves de Mello, Afogados, S. Miguel n. 156 — 98$052
Jeronymo de Souza e Silva, Afogados, S. Miguel n. 168 — 65$368
Gregorio Baptista Campos, Afogados, Mocotolombó n. 48 — [illegible]
Americo Ribeiro da Costa, Afogados, Motocolombó n. 33 — [illegible]
Manoel Baptista de Vasconcellos, Afogados, Motocolombó n. 28 A — [illegible]
Felgencio José Joaquim Cavalcante, Afogados, Motocolombó n. 54 — [illegible]
Feliciano Carlos de Cunha, Afogados, Motocolombó n. 65 A — [illegible]
João Izidoro dos Santos, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 68 — [illegible]
José Manoel de Oliveira Campos, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 2 — [illegible]
Antonio Vieira da Silva, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 38 — [illegible]
Marianno Argentino da Conceição, Afogados, Motocolombó n. 189 — [illegible]
Philomeno Candido & C, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 128 A — [illegible]
Francisco Arminio, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 122 — [illegible]
Caetano José de Barros, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 126 — [illegible]
Joaquim Loureiro Ribeiro, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. — [illegible]
José Rodrigues dos Santos, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 43 — [illegible]
Maria Ribeiro, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 33 — [illegible]
Adolpho Pereira Ramalho, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 131 — [illegible]
João Pordeus da Cruz, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 19. — [illegible]
Maria do Carmo C. da Souza,

Alcool

Cota-se o de 38 grãos . . a 242$000
O de 40 dito . . . . . a 260$000

Aguardente

Vendas . . . . a 130$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento . . . . . . a 170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento. . . . . . a 80$000
Refugos 50$ e cordeirinho a 10$000
Solla o meio nominal de 8$000 a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal . a 20$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de . . 30$000 a 50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de . . . . 9$000 a 16$000

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Dia 1 a 30 . . . . . 323:600$584
Dia 31, diversos impostos . . . . 13:946$631
Exportação . . . . . 2:463$277
340:010$492

Recife Drainage

Mez de Agosto

Dia 1 a 30 . . . . . 6:508$585
Idem de 31 . . . . . 2:568$287
9:076$872

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

27 ½ bois, pesando 4.347 kilos
77 kilos de peixe a 100 rs. — 7$700
6 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis. — 1$800
56 meias columnas a $600 réis — 33$600
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200 — 30$000
1 cargas com gallinhas a 1$000 rs. — 1$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs. — 1$000
25 cargas com fructas a 600 réis — 15$000
84 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs. — 42$000
15 compartimentos com suinos a 1$200 — 18$000
74 logares a 500 rs. — 47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 — 30$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 — 6$000
5 fressureiros a 1$200 — 7$500
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs. — 129$000
17 compartimentos com comidas a 1$500 — 25$000
57 compartimentos com verduras a 600 rs. — 34$200
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs. — 80$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs. — 9$000
18 talhos de frente a 3$500 — [illegible]
14 ditos de retaguarda a 3$000 rs. — 42$000
Somma — 657$300
Rendimento do dia 1 a 29 — 19:614$900
20:272$200

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida Protectoria.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 62 rezes, para consumo do publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Lydia, de Hamburgo, a 1.
Belem, de Santos, a 1.
Clyde, da Europa, a 1.
Biela, do sul, a 1.
La Plata, do sul, a 2.
Olinda, do norte, a 4.
Manáos, do sul, a 6.
Planeta, do sul, a 6.
Ator, de Liverpool, a 11.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Pará e esc. Belem, a 1, as 4 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, a 1, 4 horas.
Santos e esc. Lydia, a 1, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Clyde, a 1, as 12 hor.
New-York, Biela, a 1, as 12, horas.
Bordeaux e esc. La Plata, a 2, as 12 horas.
Rio e esc. Olinda, a 4, as 4 horas.
Manáos e esc. Planeta, a 6, as 4 horas.
Manáos e esc. Manáos, a 6, as 12 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.

ILEGÍVEL

Afogados, Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 42	49$036
Arthur de Carvalho, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão sem numero	49$036
Silveria Maria A. Lins, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 203	49$036
Maria Rita de Jesus, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão sem numero	32$684
Arthur D. Geyty, Afogados, Estrada de Guiquiá a Japoatão n. 175	32$684
Antonio & Irmão, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 242	32$684
Augusto de Oliveira Maia, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão sem numero	32$684
João Gomes da Silva, Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 33	32$684
Bruno & C. Afogados, Estrada de Giquiá a Jaboatão n. 2	49$036
Luiz Bandeira de Mello, Afogados, Estrada de Giquia a Jaboatão n. 38	49$036
Manoel Lopes de Oliveira Lima, Afogados, Barro n. 2	49$036
Geraldo José de Barros, Afogados, Barro sem numero	49$036
Paulino Gateira, Afogados, Areias sem numero	32$684
João Cruz, Afogados, Areias n. 62	49$036
Justino de Souza, Afogados, Pahú sem numero	65$368
Thomaz Villa Nova, Afogados, Sahullo sem numero	43$036
José Collaço, Afogados, Sahullo sem numero	49$036
Antonio Muniz Pereira, Afogados, Sahullo sem numero	32$684
Ribeiro Truban, Afogados, Imbireira, sem numero	49$036
Antonio Fiuza Lima, Afogados, Imbiribeira sem numero	49$036
Amaro Malaquias Araujo, Afogados Imbiribeira sem numero	36$684
José Luiz da Silva, Afogados, Bôa-Viagem sem numero	49$036
Manoel Eduardo de Sant'Anna, Afogados, Gamelleira n. 42	98$052
Antonio Arco Verde de Mello, freguezia do Poço, Agua-Pria n. 16	65$368
Francisco Augusto da Rocha Pereira, Poço, Parnamirim n. 1 A	98$052
José Joaquim Pacheco, Poço, M. de Baixo sem numero	49$036
Cerqueira & C. Poço, Estrada de Arrayal n. 41	98$052
Joaquim José de Lemos, Poço, Estrada do Arrayal n. 27	65$368
Guimarães & Almeida, Poço, Estrada do Arrayal n. 66	256$524
Augusto Ferreira da Silva, Poço, Agua Fria sem numero	32$684
Alexandre Amaral, Poço, Harmonia n. 16	65$368
Jovencio Vasconcellos, Poço, Harmonia n. 29	49$036
Silvino da Rocha Pereira, Poço, Encanamento n. 12	98$052
Joaquim José da Silva, Poço, Encanamento n. 26	65$368
Silvino da Rocha Pereira, Poço, Costa Reite n. 5	98$052
S. Rocha Pereira, Poço, São João n. 11	98$052
Pantaleão Ignacio dos Santos, Poço, S. João 16	49$036
Amaro Ferreira Nobrega, Poço, Travessa da Casa Forte n. 8	98$052
José Antonio de Britto, Poço, Estrada de Ferro de Limoeiro n. 7	65$368
Miguel Francisco da Silva, Poço, Estrada de Ferro de Limoeiro sem numero	32$684
Joaquina Victoria Saldanha, Poço, Estrada de Ferro de Limoeiro sem numero	49$036
Arthur Gonçalves Pinto, Poço, Estrada de Ferro de Limoeiro n. 3 B	65$369
Aparicio Duarte dos Santos, Poço, Estrada do Ferro de Limoeiro sem numero	49$036
João Ramos S. Oliveira, Poço, Estrada de Ferro de Limoeiro sem numero	49$036
João Machado, Poço, Estrada de Ferro do Limoeiro sem numero	32$684
Francisco Antonio Corrêa, Poço Coqueiro	32$684

(Continúa)

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 4 de Setembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a conclusão das seguintes obras:

Reconstrucção de um boeiro na estrada do Recife á Itambé, proximo ao antigo engenho Fragoso

Idem, idem no logar denominado Timbó — 3:769$500

... na estrada ded Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes Uruaé 2.ª e Pae João — 3:648$544

Reparos de uma ponte da estrada do Canal de Goyanna — 2:731$250

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, á isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 27 de Agosto de 1900.

José Saboya,
Director interino.

ANEMIA

Quando se vê uma pessoa pallida e descorada; que tem o interior das palpebras branco; os labios descorados; sem appetite; cançando-se ao menor esforço que faz; sem animo, sem paladar, sem força: é uma pessoa anemica. A anemia é uma molestia hoje em dia muito commum. E' preciso, no entanto, cuidar d'ella, mesmo quando não haja conjunctamente uma outra molestia bem caracterisada; porque isso prova um sangue pobre e, com a menor influencia a pessoa pode ficar de repente muito doente. Os microbios que geram a febre typhoide, a ..., a dysenteria, etc. atacam muito mais facilmente uma pessoa anemica do que uma pessoa com saude.

Portanto devemos aconselhar com afinco ás pessoas anemicas que curem a doença com a maior promptidão possivel.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que foi-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2, cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos
Director.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900

Edital

Em observancia ao Acto Addicional e Constituição do Estado e ao disposto n. art. 19 da Lei n. 319 de 3 de Julho de 1890 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr Governador que acha-se vago o cargo de Juiz de direito do municipio de Floresta, por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de un Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum, Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Agosto de 1900.

Edital n. 29

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, as professoras Maria Francisca Bezerra Cavalcanti nomeada, para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito e Claudina Maria da Conceição, nomeada para reger a mixta de Pão Ferrado, em Leopoldina que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro chefe interino, faz-se publico que que autorizado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, de accordo com o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado em virtude de ordem do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, recebem-se nesta Secretaria no dia 3 de Setembro á 1 hora da tarde propostas para o fornecimento de linhas ferreas, wagons e mais material necessario ao transporte de mercadorias na Alfandega deste Estado.

A concurrencia versará sobre o custo das unidades do material a fornecer, discriminadas de accordo com o orçamento feito, e que se acha nesta Secretaria a disposição dos Srs. proponentes.

Para ser admittido a concurrencia é necessario apresentação de documentos provando idoneidade, bem assim guia passada pela Delegacia Fiscal mostrando ter feito uma caução no valor de 209$090 em moeda corrente.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima indicadas, (em duas vias) completamente selladas, datadas e assignadas; sem rasuras emendas ou cousa que possa causar duvidas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto 23 de Agosto de 1900.

O secretario
Agostinho da Silva Neves.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrado sob o n. 431 a escriptura antenupcial celebrada entre Francisco Ferreira Villa Chan e D. Arminda de Azevedo Telles, estabelecendo-se na mesma escriptura, o seguinte:

O esposo Villa Chan dota a esposa D. Arminda com a quantia de oito contos de réis, sendo tres contos representados nos moveis, joias e utencilios existentes em sua casa de residencia e cinco contos encravados no seu estabelecimento commercial, á rua Pedro Affonso n. 54.

Haverá completa separação de bens, quér os que cada um dos conjuges já possuiam, quér os que de futuro venham a possuir por meio de herança, legados, compras, ou outras quaesquer procedencias.

Por morte da esposa, o dote reverterá para o esposo, ou seus legitimos herdeiros no caso de não haver filhos do matrimonio.

Os bens dotaes não ficarão sujeito a debitos, ou responsabilidades contrahidas por quaesquer dos conjuges, quér antes, quer na constancia do matrimonio.

Os bens que forem adquiridos com os rendimentos do dote, serão considerados dotaes e, como taes, isemptos de quaesquer responsabilidades.

Fica salvo a qualquer dos conjuges o direito de dispor de seus bens por meio de testamento.

Ao esposo fica o direito de administrar os bens da esposa, para com os seus rendimentos occorrer aos encargos do matrimonio.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 29 de Agosto de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Empreza do Gaz

Chamo respeitosamente a attenção do publico e especialmente dos proprietarios de predios para a clausula 10.ª do contracto, que vigorará do dia 1 de Setembro em diante, cuja clausula estipuleda o seguinte:

« Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

« O proprietario do predio alugado fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

« A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade. »

Rogo, pois, aos Srs. Proprietarios, que não quizerem assumir a responsabilidade do pagamento pelo consumo do gaz feito pelos seus inquilinos de communicar por escripto a esta Empreza a rua, numero da casa e os nomes dos inquilinos, até o fim do mesmo mez de Setembro.

Rua 15 de Novembro n. 55, 30 de Agosto de 1900.

Por procuração de Frieden Brothers.
John Cocks.

Ao commercio e ao publico

Candido de Carvalho Neves declara que para fins commerciaes alterou seu nome para Candido de Amorim Carvalho Neves.

Recife, 25 de Agosto de 1900.

Candido de Amorim Carvalho Neves.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0|0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

S. Nicolas

E' esperado da Europa até o dia 3 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura, para poder verificar o prejuizo faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Pernambuco

E' esperado da Europa até o dia 10 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, etc., tratese com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 16, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bollinhos sortidos e tortinhas, kilo bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovos.

...meio mais simples e mais certo ... Quinium Labarraque, que é ... jecto da quina. ... um Labarraque, na dóse de ..., dos de licor, depois de ... para curar, em pouco ... e a mais inveterada ... com o vinho de Quinium radical e mais certa do medicamentos.

« O Quinio é, a nosso ver, o mais efficaz e o mais energico dos tonicos conhecidos », disse o doutor Walh, medico principal do hospital de Cherchell (Argelia).

Por conseguinte, as pessoas fracas, debilitadas pelas molestias, pelo trabalho ou pelos excessos; os adultos fadigados pelo mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade, os anemicos e convalescentes, hão de sentir despertarem-se-lhes as forças segura e rapidamente tomando este heroico medicamento.

Por causa de sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais do que a maior parte dos productos dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para obter apenas alguma melhora mas não a cura.

FARINHA LACTEA NESTLÉ
Alimento completo para as Creanças
Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16. Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E. C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá.

ESTACAO DE INVERNO

Sobretudos de borracha e de outros tecidos de optimas qualidades.

Grande variedade de tecidos de lã e sêda e outras fazendas de phantasia para vestidos, recebidas ultimamente de--PARIS E LONDRES--

Sortimento permanente de tapetes, jutas, esteiras e artigos para viagens.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

Ao commercio

Os abaixo assignados nesta data dissolveram a sociedade que tinham sobre a firma de João Baptista Pinheiro & C., estabelecidos na rua Pedro Affonso n. 7, desta cidade, ficando de posse do activo e passivo o socio João Antonio da Cunha Cartella, retirando-se o socio João Baptista Pinheiro pago do seu capital e lucros.

Recife, 28 de agosto de 1900.

João Antonio da Cunha Cartella.
A rogo de João Baptista Pinheiro, J. A da Silva.

Jhs. Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas, bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz o concerto especial de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e previnir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

GENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manuel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Hemorroidas

O Anti-Hemorrhoidal Brazileiro ou a Pomada Anti-Hemorrhoidal curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogeria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas creanças de pouca idade.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE regularisa a MENSTRUAÇÃO

AGUA
Mineral naturel Purgative
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que o litro d'esta agua contem 100/114 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96,85 — SULFATO DE MAGNESIA 3,268
A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO.
NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER.
DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

Receitado por todos os Medicos
SANDALO BRETONNEAU
Maravilhosos effeitos.
Mon LANCELOT et Co, PARIS.

Xarope Phenicado de Vial
Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitue um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.
Deposito: 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

XAROPE E PASTA
DE
SEIVA de PINHEIRO MARITIMO
de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam constipações, tosses, grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões.
Deposito em Paris: 8, rue Vivienne
e em todas as Pharmacias

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita que faz com que a pelle do rosto fique picada, irritada e furada.
Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Paris
Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DA VICTORIA—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM 35

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

X

Noite de nupcias

(Continuação)

Suzana resistio.

— Ainda um momento...

— Mas...

Ella fitou-o como as crianças que querem pedir em favor.

— Quer que eu ainda mais o estime, perguntou ella, apezar disso ser difficil?

— Não me estimas com toda a força da tua alma?... E eu que o julgava!

— Não graceje. Conceda-me o que lhe peço.

— O que é?

— Fique commigo até ao jantar.

— E' só isso?

— É.

— Precisas d'um guarda?

Suzana inclinou-se.

— Porque é esse capricho?

— Por que tenho medo.

— De quem? de teu marido?

— Talvez.

— Não o amas?

— Ainda não.

Ella ia para dizer:

— Nunca o amarei!

Guardou, porém, silencio e proseguio, tentando sorrir:

— Olhe que é só até ao jantar! Não será muito tempo.

O doutor consultou o relogio.

— Ainda meia hora! Está bem, não ha duvida. E depois?

As feições de Suzana tomaram uma extraordinaria expressão de tristeza, de desgosto, de amargura e de resignação e ella pronunciou estas palavras:

— Depois?... Entregc-me á graça de Deus!

Ouvio-se neste momento a voz de soprano da baroneza de Glatigny, que gritava:

— Suzana, onde estás?

O doutor disse alegremente:

— São reforços que nos chegam.

A recemcasada tambem sorrio, mas com sinceridade.

Com a sua amiga e o seu tutor, sentia-se ao abrigo de qualquer tentativa.

Durante o jantar, occultou a tristeza e mostrou-se para com todos, mesmo com o marido, o que era outr'ora, antes de se fallar nesse casamento—graciosa e encantadora.

— Ora ainda bem, disse-lhe o tutor ao levantar-se da mesa, depois de um desses festins que ficam regis tados na Normandia, é assim que eu gosto de te ver!

Os violinos afinavam-se: o baile ia começar.

Eram cerca de dez horas da noite.

A sala, os lustres e as placas das paredes flammejavam.

Lá fóra, a noite estava plena de estrellas.

Uma bruma branca elevava-se dos prados visinhos do ribeiro.

Passeou-se sob as grandes arvores e os chorões, emquanto os criados levantavam a mesa.

A orchestra preludiava uma quadrilha que, pouco a pouco, fez convergir para a sala todos os grupos dispersos, reunindo-os em volta dos recemcasados, que abriam o baile.

Estava alli tudo o que Candebec podia fornecer de artistas em instrumentos de corda,—duas rebecas, um violoncello, uma flauta, um clarinete, dous contra-baixos e um pianista, que desafinava, mas que sustentava o conjuncto com uma alegria endiabrada.

Em summa, estava tudo muito bem.

Ao principio, foi a dança um pouco solemne.

O *maire* e o velho doutor tambem tomaram parte, juntamente com algumas senhoras de idade e cavalheiros graves, como o juiz de paz e o tabellião.

Mas esta seriedade não durou muito tempo.

O Sr. Tabereau deu o exemplo da liberdade de maneiras executando alguns passos de dança do tempo em que elle era escrevente n'um cartorio de Ruão e frequentador assiduo das tabernas dos arrabaldes.

Suzana mostrava-se amavel e sorridente.

Ninguem poderia suspeitar as suas angustias.

Parecia deixar-se apossar pela alegria dos outros e pelas attenções do marido que a todo o momento lhe perguntava:

— Está melhor?... Parece-me um pouco indisposta... Não ha de ser nada... E' fadiga... Deviamos ter vindo mais cedo de Pariz...

Suzana dançou uma valsa com elle e póde dizer-se que o par era admiravel.

Jorge Dufresne era um dançarino distincto, tendo-se salientado nos logares onde a mocidade do bairro latino se diverte; e o prazer de ter nos braços aquella adoravel creatura, que lhe pertencia, ainda mais augmentava a sua alegria e o seu espirito.

Suzana tambem dançava com extrema ligereza e todos os seus movimentos eram d'uma graça infinita; mas, no momento em que, fabricitante por esta intimidade nascente, elle lhe murmurava ao ouvido supplicas, conf sss que ella mais adivinhava do que entendia, a joven levou uma das mãos aos olhos e disse:

— Não me sinto bem... Estou atordoada... Paremos, peço-lhe...

Jorge parou, pesaroso, e deixou-a assentada entre o tutor e a presidente. E, como começasse uma quadrilha, disse Suzana ao medico:

— Faça um esforço... Dê o exemplo.

O doutor nada lhe sabia recusar.

Offereceu a mão á presidente e causou o pasmo dos assistentes esboçando os primeiros passos da quadrilha com uma gravidade sorridente.

A baroneza de Glatigny distinguia-se entre todas pela sua condescendencia e pelo seu contentamento; mas gostava mais de valsar com o marido do que tomar parte n'uma vulgar contradança.

Vendo, porém, que a sua amiga estava só, foi sentar-se junto della.

Exactamente neste momento, Luiza, a criada de quarto de Suzana, approximou-se da ama sem ser vista, graças a uma porta baixa que ficava por detraz da cadeira da recemcasada e, inclinada sobre o seu hombro perguntou:

— A senhora pódo chegar cá fóra?

Suzana estremeceu tão violentamente que a baroneza, que a observava, perguntou:

— O que é?

— Nada. Saio por um momento. Se me quizerem seguir, trata de o impedir...

— A quem?

Ella não teve a coragem de dizer —meu marido.

— Ao Sr. Dufresne... Entretem o de qualquer modo...

Ella tremia como uma folha.

Não tinha comprehendido logo?

O que ella temia e desejava ha mezes ao tempo succedia agora.

Fóra da sala, disse-lhe a criada em voz baixa:

— Foi um sujeito que perguntou pela senhora.

Suzana não fez a menor observação. Perguntou simplesmente:

— Deu-lhe algum bilhete?

— Não foi a mim, foi a Chanteloup. Aqui o tem.

O bilhete só dizia isto:

« Preciso vêl-a! Venha! »

A joven proseguio:

— Onde está elle?

— No parque, junto do pavilhão pequeno.

— Está bem.

Ella não reflectio; ella não hesitou um momento.

Ede chamava-a; ella obedecia.

Jacques de Angeville esperava-a na extremidade da estrada.

Estava vestido de preto, trazia botas de montar a cavallo e um chapéo molle na cabeça.

O official procurava acalmar a sua impaciencia dando alguns passos sob as arvores.

Apenas vio aquella sombra branca que se dirigia para elle com o rugeruge da seda varrendo a avenida, correu para ella, agarrou-lhe as duas mãos, que não evitaram as suas, e arrastou-a para o pavilhão deserto.

Ao longe, a orchestra executava uma valsa de Métra, e ouvia-se quasi o ruido dos passos e das gargalhadas dos que dançavam.

Alli tudo era ruido, luzes e movimento.

No pavilhão havia silencio e trevas.

Suzana balbuciou:

— Esperava-o... Eu dizia que o senhor vinha... Que quer?... Quer perder-me, levar o unico bem que eu posso esperar ainda, o meu repouso?...

Jacques de Angeville replicou vivamente:

— Os instantes são preciosos... Se aqui vim, a culpa é sua. Porque tomou tantas precauções contra mim? Ao voltar no outro dia a Compiégne, estive detido, por ter faltado ao meu serviço. Ainda hoje o estaria se não tivesse um coronel que é indulgente para com os seus officiaes e que possue um excellente coração. Fui procural-o e confessei-lhe tudo: o meu amor, o seu casamento, a minha vontade de o impedir, e obtive licença para deixar o regimento. Por vinte e quatro horas a procural-a em vão. A senhora só chegou aqui á hora propria de entrar na *mairie* e de ligar para sempre a sua vida. Tinha então muito medo de mim! Comtudo, aqui estou, mas muito tarde. A senhora conseguio o seu fim... Não póde ser condessa de Angeville...

— E' verdade.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL